



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2025-DIVERSAS



PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, através das seguintes através das **DIVERSAS SECRETARIAS**, requerentes deste Processo Administrativo, ao qual será conduzido pelo Agente de Contratação, Sr. Manoel Pessoa Coutinho, designado pela Portaria nº 025/2025, e pela Equipe de Apoio/Contratação, anexada aos autos do procedimento, torna público que a partir do dia **11 de abril de 2025 às 17h:00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **29 de abril de 2025 às 08h:00min (horário de Brasília)** encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das **08h:01min** dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das **09h:00 min (horário de Brasília)** iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-008/2025-DIVERSAS**, identificado abaixo, objetivando a melhor proposta de menor preço por Lote, mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 – Decreto de Tratamento Diferenciado, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 – Lei de Alteração da LC 123/2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 – Lei do Simples Nacional, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Municipal nº 60 de 01 de Novembro de 2023 – Decreto de Regulamento Municipal da Nova Lei de Licitações e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEMANDANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE;

FATOR SIGILOSO: Em conformidade com o art. 24 da Lei 14.133/2021

FORNECIMENTO: Por demanda;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;



SÍTIO ELETRÔNICO: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de Jaguaratama mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público.

PMJ: Prefeitura Municipal de Jaguaratama;

D.O.M.: Diário Oficial dos Municípios.

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Declaração de Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes

ANEXO V - Declaração que não emprega menor de 18 anos

ANEXO VI – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Jaguaratama

ANEXO VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO IX - Declaração de Veracidade das Informações Prestadas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Constituição do objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional da Secretaria Requisitante, viabilizando efetividade para concomitância da execução;

1.3. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO E DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



- excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- 2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.
- 2.3.1. O registro prévio cadastral aos interessados deverá ser realizado através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Jaguaretama/CE, conforme art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até 01 (um) dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.
- 2.4. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.
- 2.5. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).
- 2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.8. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.9. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.10. Não poderão disputar esta licitação com base no art. da Lei 14.133/2021;
- 2.10.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- 2.10.2. Com falência decretada;
- 2.10.3. Consorciada;
- 2.10.4. Suspensa pela Prefeitura de Jaguaretama/CE;
- 2.10.5. Em regime de concordata;
- 2.10.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Jaguaretama/CE;
- 2.10.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.
- 2.10.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação por estar sob processo de falência, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;



- auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.10.10. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 2.10.11. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.10.12. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.
- 2.10.13. Vedada participação de consórcio.
- 2.10.14. Aquela que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2. Recebimento das "propostas de preços" via sistema;
- 3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas;
- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Habilitação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s);
- 3.1.6. Recursos;
- 3.1.7. Adjudicação;
- 3.1.8. Homologação;
- 3.1.9. Contratação.
- 3.1.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 3.1.10.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.
- 3.1.10.2. O serviço objeto desta licitação, será executado pelo período de doze meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, caput, da Lei N.º 14.133/2021. No caso de o contrato ultrapassar o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.
- 3.1.10.3. A Prefeitura Municipal de Jaguaratama/CE convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.
- 3.1.10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 3.1.10.5. A Contratada deverá dar início à execução dos serviços/aquisições vinculados a este edital em até 05 (cinco) dias depois de firmado o Contrato.
- 3.1.10.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.
- 3.1.10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.1.10.9.1.
- 3.1.10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.1.10.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.1.10.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 3.1.10.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.1.10.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 4.3 abaixo.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

4.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 4.2, o Agente de Contratação poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões), até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e Agente de Contratação responsável.

4.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representantes legais mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

4.4. As impugnações de efeito suspensivo à impugnação são medida excepcional e deverão serem motivadas pelo agente, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) A proposta de Preços de acordo com o modelo fornecido através do sistema;

b) Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesma será automaticamente INABILITADA, em virtude dos prazos omissos no Art. 63 da Lei Federal 14.133/21 e em atendimento ao Art. 19, Inciso II c/c Art. 26, ambos do Decreto Federal 10.024/19.

5.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

5.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.2.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação; estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.

5.2.5. O Agente de Contratação poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo o licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.2.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



Parágrafo Primeiro: Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Parágrafo Segundo: Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Parágrafo Terceiro: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/Serviço proposto no campo discriminado e/ou anexada, **citando a MARCA de todos os produtos do(s) Lote(s)** em conformidade com o modelo do sistema.

6.1.1. Os itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

6.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre a entrega/execução dos produtos/serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

6.1.3. No campo apropriado deverá existir declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

6.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo o Agente de Contratação proceder às correções necessárias.

6.3.5. **Não serão adjudicadas** propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

6.3.6. Na análise das propostas de preços o Agente de Contratação observará o preço global por Lote, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global por Lote.

6.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.4.1. A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

6.5. O prazo de validade da proposta de preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a licitante não informe o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do serviço e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei N^o. 14.133/21.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'MHP' and other illegible marks.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



- 6.7. Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Agente de Contratação de qualquer outro documento, não permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Agente de Contratação por meio do sistema.
- 6.8. QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR NA **PLATAFORMA** DE QUALQUER FORMA SERÁ SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DA DISPUTA.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1. Os interessados não cadastrados no Município de Jaguarétama/CE, na forma dos artigos 62 a 70 da Lei nº. 14.133/21, habilitar-se-ão à presente ligação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.2 ao 7.6), os quais serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.
- b. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.
- c. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

7.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



7.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

7.3.6. – **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da sede da licitante.

7.3.7. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da jurisdição da sede ou filial do licitante.

7.3.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital. **(ANEXO V)**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022/2023), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, termos de abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador. No caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional.

a) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, de:

- b.1. Balanço patrimonial;
- b.2. Demonstração do resultado do exercício;
- b.3. Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- b.4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- b.5. Notas explicativas do balanço.

7.4.2 - Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.

7.4.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.

7.4.3.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

7.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

7.4.5 - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



7.4.6 - **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- descrição do objeto contratado; **(VER ESPECIFICIDADE DE CADA LOTE)**
- prazo de entrega dos produtos.

7.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Jaguaratama se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídico-física emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, conforme disposto no art. 64 da Lei 14.133/2021, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital. **(ANEXO IV)**

7.6.2. Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital **(ANEXO III)**.

7.6.3. Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de JAGUARETAMA do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa **(ANEXO VII)**.

7.6.4. Declaração de que o licitante concorda com a Elaboração Independente de Proposta **(ANEXO VIII)**;

7.6.5. Apresentar Declaração de veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); **(ANEXO IX)**.

7.6.6. A PROPONENTE DEVERÁ DECLARAR EM DOCUMENTO ÚNICO:

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Jaguaratama ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- DECLARA** que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

7.6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Jaguaratama/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou SICAF atualizado junto ao Município de Jaguaratama/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Agente.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



- 7.6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Jaguaratama/CE também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 7.6.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.
- 7.6.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06 e suas alterações.
- 7.6.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções e infrações previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Jaguaratama/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema em um prazo de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro) horas, a depender da complexidade e comprovação de viabilidade de entrega do mesmo, a contar da solicitação.
- 7.6.12. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo previsto nos Acórdãos 1211/2021-TCU-Plenário e 988/2022-TCU-Plenário.

Parágrafo Primeiro: Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for uma filial todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão de débitos junto à Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento os encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório da autorização para a centralização.

Parágrafo Segundo: Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial simultaneamente; ou serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. O pregão será do tipo eletrônico, o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público”.

8.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Jaguaratama/CE, designado com o Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público”.

8.1.2. O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

8.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

8.3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas, se for o caso, e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

8.3.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.3.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



- 8.3.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.
- 8.4. **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as propostas de preços o Agente de Contratação verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 8.4.1. A desclassificação de qualquer proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.
- 8.4.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pelo Agente de Contratação, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances, respeitando os casos de exclusividade nos moldes da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei Complementar N.º. 147/14 e suas alterações.
- 8.5. **DOS LANCES E DOS PREÇOS:** Classificadas as propostas de preços, o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os proponentes poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.
- 8.5.2. A cada lance ofertado, o proponente será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.
- 8.5.3. Quando se tratar de Pregão com mais de um lote, os lances serão ofertados lote a lote, **podendo a disputa ocorrer em vários itens de uma única vez.**
- 8.5.4. O proponente somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.
- 8.5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.5.6. Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais proponentes.
- 8.5.7. Os lances deverão ser ofertados considerando o **valor global do Lote.** Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.
- 8.5.8. Quando o preço global do Lote ofertado resultar, em qualquer lote, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Agente de Contratação e o licitante vencedor proceder às adequações de preços necessárias, inclusive por ocasião da entrega da proposta de preços reajustada.
- 8.5.9. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Ficando o prazo estipulado para apresentação da contraproposta de até 06 (seis) horas, a contar da hora do encaminhamento do Agente de Contratação. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.
- 8.5.10. O sistema informará a proposta de preços de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.5.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas de preços, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.
- 8.5.12. Tratando-se de preço inexequível o Agente de Contratação poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.
- 8.5.13. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.5.14. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.5.15. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 8.5.16. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



8.5.17. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município Jaguaratama/CE, responsável pela elaboração da referida planilha.

8.5.18. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Agente de Contratação deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6. **DA FORMA DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.6.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.6.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.4. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.6.4.1. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.4.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação NO MESMO HORÁRIO DA SUSPENSÃO DO CERTAME. Na oportunidade, o Agente poderá continuar o certame normalmente ou agendar e divulgar um novo dia e horário para continuidade dos trâmites.

8.6.4.2.1. Em caso de o vencimento caracterizar um dia não útil, será considerando o próximo dia útil.

8.6.5. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2008, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

8.6.5.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem

8.6.5.2. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

8.7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.7.3.1. O Agente de Contratação comunicará, no sistema utilizado para realização do certame, a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para aceitar e habilitar a arrematante, quando será concedido aos licitantes um prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos para a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema

MHP

[Handwritten signatures and initials]



8.7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7.8. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao Agente de Contratação e demais interessados.

8.7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.11. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

8.7.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Comissão de Contratação no endereço constante no subitem 5.1 deste edital.

8.7.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do sítio eletrônico responsável pelo certame <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>.

8.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços escritas e verbais sucessivas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

8.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado, previstos para a contratação, será feita pelo Agente de Contratação a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- A Procuradoria Jurídica do Município e/ou Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;
- Depois ao(s) Secretário(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização do Instrumento Contratual.

8.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: O Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.9.1. O Agente de Contratação a qualquer tempo poderá analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, conforme citado pelo art. 42, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.9.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada no dia subsequente no mesmo horário via plataforma para deliberação dos trâmites de continuidade após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por Item, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.10.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Agente de Contratação ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso publico", no "chat" de mensagem.



Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Jaguaratama/CE, se resguarda no direito de diligência ao licitante para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput ao art. 59 da Lei 14.133/2021.

9. DA APRESENTAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DO LICITANTE ARREMATANTE

9.1. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados solicitados nesta cláusula, deverão ser enviados via sistema (<https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>), e em caso de inaccessibilidade por fatos supervenientes no e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, dentro do **prazo máximo de 02 (duas) horas**, após convocação o agente através do chat do sistema de pregão eletrônico, para que o Agente de Contratação proceda a análise.

9.1.1. No envio eletrônico da proposta consolidada, fundamentalmente será anexado no Sistema <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, contendo os seguintes itens: ENCARGOS SOCIAIS; ENCARGOS TRABALHISTAS; CUSTO DA MERCADORIA; CUSTOS VARIÁVEIS, IMPOSTOS; MARGEM DE LUCRO E PREÇO FINAL DOS PRODUTOS, PARA TODOS OS ITENS, **sob pena de desclassificação**, a qual será apresentada da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	ENC. SOCIAIS	ENC. TRAB.	CUSTO. MERC.	CUSTO VARIÁVEL	IMPOSTOS	MARGEM DE LUCRO	VL. UNIT	VL. GLOBAL
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)												

- Dados bancários da licitante: banco, agência e conta corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o CNPJ, e-mail da empresa e do responsável;
- Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação;
- Apresentar a **MARCA** bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.1.2. Os licitantes que deixarem de anexar na plataforma deste certame os documentos exigidos no item 07 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos nas Leis Complementares N.º 123/06, n.º 147/14 e n.º 155/16.

9.1.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo agente, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

9.1.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de preços que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.1.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

9.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal, obedecido o exigido em Lei.

9.2 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.2.1. Forma de fornecimento:

9.2.1.1. O Serviço do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de solicitação dos serviços enviado a contratada o fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de solicitação dos serviços enviado a contratada.

9.2.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e,

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

9.2.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os requisitos deste edital.

9.2.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

9.2.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, devendo a mesma apresentar planilha de custos a fim de comprovar a exequibilidade do valor proposto.

9.2.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10. DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUB-ELEMENTO
0505.15.122.0031.2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	1500000000 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO, 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, 3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS.
0505.15.452.0023.2.011 - MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS.		
1701.13.122.0003.2.091 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.		
1801.27.812.0029.1.046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.		
1010 08 122 0005 2.056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1020.08.244.0006.2.074 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB.		
0707 12 122 0013 2.025 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. EDUCAÇÃO.	
1515.12.361.0013.2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO FUNDAMENTAL.	1540000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS	
1515.12.365.0015.2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO INFANTIL.		
0606.10.122.0008.2.016 - GERENCIAR A SECRETARIA DE SAÚDE	1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE	
0606.10.301.0009.2.018 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ATENÇÃO PRIMARIA.	1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO MANUTENÇÃO	
0606.10.301.0010.2.021 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA.		

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação e homologação dar-se-á pela AUTORIDADE COMPETENTE.

11.2. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.3- A autoridade competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1- O Município de Jaguarétama, com a interveniência das SECRETARIAS DEMANDANTES, assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena, de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

12.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade competente deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Agente de Contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3- O Agente de Contratação retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

12.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

[Handwritten signatures and marks]



13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com alterações devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

13.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13.5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

13.7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos Servidores, designados e representantes das Secretarias Demandantes, especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

15.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

15.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



- 15.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão fornecidos em no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão de ordem de compra dos locais definidos pela contratante.
- 15.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.
- 15.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- 15.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Jaguaretama/CE.
- 15.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).
- 15.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 15.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 15.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 15.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- Não produziu os resultados acordados;
 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 15.7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 15.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 15.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 15.11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30 (trinta) dias.
- 15.12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.



15.13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

16- DO PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

16.1 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

16.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

16.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (Art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)

16.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

17.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

17.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

17.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

17.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

17.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

17.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

17.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

17.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

17.11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

17.12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

18.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro Unificado de
www.jaguaretama.ce.gov.br | CNPJ: 07.442.825/0001-05
Jaguaretama-CE | Rua Tristão Gonçalves, 185, CEP: 63480-000



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



- Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 18.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 18.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 18.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 18.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 18.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 18.11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- 18.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 18.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 18.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 18.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 18.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 18.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 18.20 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 18.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 18.22 - Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

FHP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão eletrônico ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

19.2.4. Multa:

19.2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

19.2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

19.2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

19.2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

20.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

20.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

20.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas; 20.1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

20.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

20.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4 observarão as seguintes disposições:

20.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

20.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral



promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

22.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas
- IV- atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

22.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 22.2. Observarão as seguintes disposições:

- I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

22.5. A extinção do contrato poderá ser:

[Handwritten signatures and initials]



- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização.

22.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 22.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

23. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

23.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 23.1.1. Devolução da garantia (se for o caso);
- 23.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 23.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

23.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- 23.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 23.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

24. DA NULIDADE CONTRATUAL

24.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- 24.2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 24.3. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 24.4. Motivação social e ambiental do contrato;
- 24.5. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- 24.6. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- 24.7. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



- 24.8. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- 24.9. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- 24.10. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- 24.11. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- 24.12. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
- 24.13. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- 24.14. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
- 24.15. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
- 24.16. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
- 24.17. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

25. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 25.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Agente de Contratação, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, através do sistema eletrônico de disputa <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, **até as 23:59** horas, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o Agente de Contratação responsável, bem como, o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 25.1.1. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento do pedido desta.
- 25.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa física e/ou jurídica que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 25.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 25.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 25.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.
- 25.4.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.
- 25.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.
- 25.6. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Agente de Contratação ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta, conforme citado nos artigos: 42, 59 e 64 da Lei 14.133/2021.

25.7. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaretama/CE poderá revogar ou anular esta licitação, nos casos previstos nos artigos 71, 165, 171 da Lei Federal 14.133/2021

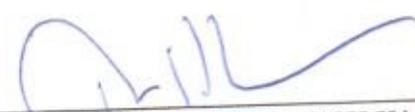
26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1- Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.
- 26.2- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
 - b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 26.3- Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.
- 26.4 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 26.5- Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos através das plataformas: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>.
- 26.6- Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Agente de Contratação, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama através da plataforma: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>.
- 26.7- Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.
- 26.8 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.11 - O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.
- 26.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.13 - Todas as particularidades relativas aos contratos e demais condições de execução do objeto encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA, devendo ser observada de maneira integral.

27. DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JAGUARETAMA-CE, 09 de abril de 2025.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
www.jaguaretama.ce.gov.br | CNPJ: 07.442.825/0001-05
Jaguaretama-CE | Rua Tristão Gonçalves, 185, CEP: 63480-000





PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



M.P.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CIDADANIA E
EMPREENDEDORISMO.

J.R.X.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇO
PÚBLICO.

V.V.S.

VALMIR VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE.

B.R.P.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO.

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE;

FATOR SIGILOSO: Em conformidade com o art. 24 da Lei 14.133/2021

FORNECIMENTO: Por demanda;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

SÍTIOS ELETRÔNICOS: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de Jaguaretama mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor. <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público.

PMJ: Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

D.O.M.: Diário Oficial dos Municípios;

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria requerente, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 – Decreto de Tratamento Diferenciado, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 – Lei de Alteração da LC 123/2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 – Lei do Simples Nacional, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Municipal nº 60 de 01 de Novembro de 2023 – Decreto de Regulamento Municipal da Nova Lei de Licitações e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de materiais de construção para as Secretarias Municipais de Jaguaratama surge da necessidade de manutenção contínua e adequada dos bens e imóveis pertencentes a secretaria. Estas manutenções são essenciais para garantir um ambiente seguro, acessível e adequado para alunos, professores e funcionários. Somente com a devida aquisição e uso desses materiais será possível realizar reparos, reformas e melhorias nas instalações físicas das secretarias e demais dependências Municipais.

Um ambiente escolar bem conservado impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido e no bem-estar de todos que frequentamos espaços Municipais. A manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas escolares evita a deterioração acelerada das construções e garante a segurança estrutural dos prédios, prevenindo possíveis acidentes. Além disso, melhorias nas instalações, como reformas de banheiros, trocas de pisos e revestimentos, e pintura das edificações, contribuem para um ambiente mais acolhedor e estimulante, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem.

Os materiais requeridos incluem, mas não se limitam a, cimento, areia, brita, blocos de concreto, tijolos, telhas cerâmicas, argamassa, pisos e revestimentos cerâmicos, tintas látex e esmalte, vernizes, portas e janelas de madeira e metal, ferragens diversas, canos e conexões de PVC, fios e cabos elétricos, torneiras, registros, interruptores, tomadas, lâmpadas, luminárias, caixas de água, pias, cubas, assentos sanitários, materiais de cobertura, impermeabilização e acabamentos diversos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações PCA e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO SERVIÇO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	ARAME 18 PEÇA 1KG Rolo Arame Galvanizado BWG 1,24mm Nº 18 (Aprox. 105 Metros)	QUILO	40
2.	ARAME FARPADO 500 MTS Arame Farpado 1,6 Mm, 500 Metros é a escolha ideal para quem busca segurança e durabilidade em suas cercas. possui uma carga de ruptura impressionante de 350kgf, garantindo resistência em diversas aplicações. Sua tripla camada de galvanização	ROLO	20

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	proporciona proteção superior contra corrosão, tornando-o perfeito para utilizações em áreas alagadiças ou litorâneas. Com fios finos de alta resistência, o arame é fácil de manusear e instalar, oferecendo praticidade ao usuário. O produto vem em um carretel interno, facilitando o transporte e armazenamento. Com dimensões de 1,6 mm de espessura e 500 metros de comprimento, este arame é novo e pronto para atender suas necessidades de cercamento com eficiência e segurança		
3.	Arame Galvanizado Nº 12 Especificação: ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,76mm 1 kg.com uma camada de zinco que garante maior durabilidade e resistência aos efeitos do tempo, os arames galvanizados podem ser aplicados em muitas áreas. Destinados para trabalhos tais como manutenção residencial, industrial, artesanato, jardinagem e outros. 1 kg do arame 12 BWG (2,76mm) contém aproximadamente 21 metros.	KG	150
4.	Arame Galvanizado Nº 16 Especificação: O arame Galvanizado BWG16 é utilizado principalmente para amarração de telas e cercas. Além disso, esse modelo pode ser utilizado em outros tipos de amarrações e uso geral. Cada modelo de arame da Gerdau é galvanizado a fogo e por isso são extremamente resistentes à ferrugem.O Arame galvanizado BWG 16 possui 58 metros/Kg. A Casa das Cercas fornece esse material em qualquer quantidade de Kg que o cliente necessitar, facilitando a compra somente da quantidade desejada pelo cliente. Esse Arame galvanizado BWG16 também é muito utilizado na fabricação de telas e alambrados de vários modelos. Na Casa das Cercas você encontra os seguintes modelos de telas fabricados com o Arame BWG16 (1,65mm):	KG	150
5.	Arame Galvanizado Nº 22 Especificação: ARAME GALVANIZADO 22 BWG - 0,71MM 1 KG Com uma camada de zinco que garante maior durabilidade e resistência aos efeitos do tempo, os arames galvanizados podem ser aplicados em muitas áreas. Destinados para trabalhos tais como manutenção residencial, industrial, artesanato, jardinagem e outros. 1 kg do arame 22 BWG (0,71mm) contém aproximadamente 317 metros.	KG	150
6.	Arame Galvanizado Nº 26 Especificação: Arame galvanizado nº26. Utilizado em artesanato, bijuterias, Cor: Natural. Espessura: 0.46mm. Comprimento aproximado: 10m.	KG	150
7.	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 Especificação: Arame produzido com uma camada de zinco, responsável por proteger contra a corrosão. No processo de galvanização, o arame é banhado em um zinco derretido, criando uma camada protetora ajudando na prevenção da oxidação do metal.	KG	12
8.	ARAME LISO PARA CERCA Z-700 Comprimento: 1.000 m; Carga mínima de ruptura: 700 kgf* Peso líquido (aproximado): 45 kg; Zincagem: Camada leve Diâmetro do fio: 3,00 x 2,40 mm / 17 x 15 (P.G.)	ROLO	8
9.	ARGAMASSA AC3 20 KG Especificação: Pode ser utilizada em assentamento de cerâmicas diretamente em argamassa de revestimento, contrapiso, piso de concreto. Parede de concreto, limitados a altura máxima de 5m. Paredes externas e fachadas, dimensão máxima de peça cerâmica de 900 cm ² e juntas horizontais de movimentação espaçada no máximo a cada 3m ou a cada pé-direito. Recomendado para assentamento de revestimento cerâmicos em áreas internas e externas, pisos e paredes, piscinas residenciais não aquecidas. Principais Características: Cinza, Interna e Externa, Pisos e Paredes	PACOTE	710
10.	ARMÁRIO PARA BANHEIRO Especificação: Modo de Instalação: Sobrepor, Material: Poliestireno, Acabamento: Alumínio Anodizado, Abertura da Porta: Lado Esquerdo, Quantidade de Portas: 1 Porta(s), Acompanha Espelho: Sim, Espelho Interno: Não, Quantidade de Prateleiras: 7 Prateleiras, Tipo de Material: Plástico e Alumínio, Cor: Cromado, Garantia do Fabricante: 2 anos, Manual: Sim, Dimensões: 44 x 11,3 x 58cm, ITENS INCLUSOS: 01 Armário, 02 Buchas S5, 02 Parafusos 3 x 40mm.	UNIDADE	90
11.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLAR Especificação: Regulagem para fixação de diferentes distâncias de furos das bacias (universal).; Pode substituir qualquer caixa acoplada para as louças sanitárias de 6L.; Trabalha com pressão de 2 a 60 m.c.a.; Robusto e segura produto leve produzido em plástico.; Acompanha: apoios para parede, parafusos de fixação, bolsa de vedação universal e redutor de vazão.; Fácil instalação.	UNIDADE	46
12.	BACIA SANITÁRIA. Especificação: Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo, ótimo desempenho, efetuando a limpeza completa sempre na primeira descarga.Preparada para a utilização com sistema de descarga com tecnologia Duo, com dois botões: descarga completa: 6 litros (limpeza total) e descarga com volume reduzido: 3 litros (troca de líquidos). Garantindo assim uma economia de água de até 60%. Dimensões: Altura: 380mm; Comprimento: 475mm; Largura: 375mm; Peso Bruto: 13.39; Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.	UNIDADE	76
13.	Barbante De Plástico P/ Amarração Especificação: Modelo: F10, Material: plástico polipropileno (produto não estica), Cor: cinza, Peso da unidade: aproximadamente 1kg., Aproximadamente 350 metros, Suporta aproximadamente 20kg de tração Indicado para amarrar embalagens, acabamentos e confecções de artesanatos e decoração em geral	METRO	3000
14.	Barbante Sisal 2mm 300mts Artesanato Amarração Especificação: Fio Cordão Barbante Sisal Natural Rústico Rolo 1kg 2mm 300mts Biodegradável Para Artesanato Convite e Amarração Corda de Sisal: 100% Natural, Peso por rolo: 1Kg, MetroUsos mais comuns: Cestos, sousplat, decoração de espelhos, mesas, cadeiras, arranhadores, paredes, luminárias, decorações internas e externas, artigos para cozinha, tapetes, etc.s por rolo: 300 Metros	METRO	1000
15.	Bucha nº 10- Especificação: Bucha plástica 10 mm Nylon (S 10) de fixação tradicional para bases	UNIDADE	250



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros). Pode-se utilizar parafuso tipo madeira (chip-board) ou auto-atarraxante, entre os diâmetros 5,5 a 8,0 mm x comprimento de 50 mm, considerar também a espessura do objeto a ser fixado.		
16.	Bucha nº 12- Especificação: APRESENTA ALETAS QUE NÃO PERMITEM QUE A BUCHA GIRE DENTRO DO FURO; PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MODO DE USO: IDEAL PARA USO EM PAREDES COMPACTAS DE TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO	UNIDADE	250
17.	Bucha nº 8- Especificação: Com um diâmetro de 8 mm e comprimento de 30 mm, esta bucha é projetada para suportar parafusos com diâmetros de 3,8 a 4,5 mm, incluindo parafusos de madeira, auto atarraxantes e sextavados. A Bucha 8mm é ideal para aplicações em Alvenaria, suporta até 73 a 74kg	UNIDADE	250
18.	CADEADO E-30 Especificação: CARACTERISTICAS: Cadeado linha tradicional 50 mm Corpo em latão maciço com haste em aço, Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos e acompanham 02 chaves em latão.	UNIDADE	110
19.	CADEADO E-35 Especificação: CARACTERISTICAS: Cadeado linha tradicional 50 mm Corpo em latão maciço com haste em aço, Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos e acompanham 02 chaves em latão.	UNIDADE	90
20.	CADEADO E-40 Especificação: CARACTERISTICAS: Cadeado linha tradicional 50 mm Corpo em latão maciço com haste em aço, Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos e acompanham 02 chaves em latão.	UNIDADE	100
21.	CADEADO E-50 Especificação: CARACTERISTICAS: Cadeado linha tradicional 50 mm Corpo em latão maciço com haste em aço, Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos e acompanham 02 chaves em latão.	UNIDADE	10
22.	CADEADO E-60 Especificação: CARACTERISTICAS: Cadeado linha tradicional 50 mm Corpo em latão maciço com haste em aço, Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos e acompanham 02 chaves em latão.	UNIDADE	10
23.	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LT Especificação: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA. COM TAMPA.	UNIDADE	42
24.	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT Especificação: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA. COM TAMPA.	UNIDADE	29
25.	CAIXA D'ÁGUA 310 LT Especificação: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA. COM TAMPA.	UNIDADE	11
26.	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT Especificação: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA. COM TAMPA.	UNIDADE	29
27.	CAIXA D'ÁGUA 500 LT Especificação: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA. COM TAMPA.	UNIDADE	18
28.	CAIXA EM POLIETILENO D'ÁGUA 750 LITRO Altura com tampa: 0,77m - Altura sem tampa: 0,58m - Diâmetro da base: 1,16m - Diâmetro da boca com tampa: 1,52m - Peso com água: 726,50 kg	UNIDADE	4
29.	CAMARA DE AR P/CARRO DE MÃO Câmara De Ar P Carrinho De Mão Plataforma Armazém 3.25x8	UNIDADE	40
30.	CANTONEIRA FERRO 2X1/4 Especificação: Barras com seção transversal em forma de ângulo reto, com abas iguais ou desiguais. Produzidas com aço de baixo teor de carbono, de acordo com a norma ASTM A36.	UNIDADE	290
31.	CERAMICA 46X46 PARA AMBIENTE INTERNO Especificação: sua resistência mecânica aumenta quando o produto é aquecido em altas temperaturas; alta dureza; alta fragilidade; estrutura cristalina complexa; elevado ponto de fusão; bom isolante térmico e elétrico; matéria prima de custo relativamente baixo	METRO	9070
32.	CERAMICA 46X46 PARA ANTIDERRAPANTE Especificação: sua resistência mecânica aumenta quando o produto é aquecido em altas temperaturas; alta dureza; alta fragilidade; estrutura cristalina complexa; elevado ponto de fusão; bom isolante térmico e elétrico; matéria prima de custo relativamente baixo	METRO	400
33.	CHUVEIRO DE PLASTICO Especificação: Com forma redonda. Produto fabricado em pvc. Dimensões: 46cm de largura e 8cm de altura. Tipo de instalação: de parede. É fixa.	UNIDADE	99
34.	Cola P/ Madeira 960ML- Especificação: É indicado para colagem de peças de madeira, como encaixes, chapas, buchas, janelas e portas em móveis, além de também ser indicado para colagem de papéis, papelão, cortiças e materiais porosos em geral. Abaixo um resumo dos atributos da Cola Madeira ADERE: Aplicador preciso evitando desperdícios, Colagem forte e rápida, Fácil uso, excelente acabamento, Aplicação tanto na vertical como na horizontal, Produto a base d'água, Baixo odor, Rápida adesão, Uso interno e externo.	UNIDADE	8
35.	COLA TIPO ADESIVO PARA PVC TIPO 75G Especificação: COLAS DE CANO TUBOS CONEXÕES PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO ÁGUA ESGOTO BISNAGA 17G, Superfícies aptas: PVC, NÃO TÓXICO, ACABAMENTO INCOLOR colar canos, líquida à base de resinas de PVC, selando e evitando vazamentos. Adesivo líquido à base de resinas de PVC dissolvidas em uma mistura de solventes orgânicos.	UNIDADE	130
36.	Corda de Seda Trança Especificação: 3,5mm / Rolo com 100 metros / Ruptura 255 kgf. O Cabo trançado é produzido em Poliéster de alta qualidade e tenacidade para suportar as adversidades do ambiente marinho. Sua flexibilidade permite que a corda absorva impactos ocasionados pela	METRO	3000



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	movimentação da embarcação na água, evitando danos a equipamentos, pontos de fixação/amarração, casco, etc. Ideal para ser utilizado em veleiros, espinheis de pesca, entralhe de rede, construção civil, amarração de cargas em geral, lonas, varais, toldos etc. Características do Produto: NÃO FLUTUANTE; Pré estirado; Material: Poliéster/Nylon (Seda); Cor: Branca; 100% Virgem; Totalmente resistente ao ambiente marinho com proteção UV; Alta Tenacidade; Altamente macio; Baixa absorção de água; Baixo alongamento; Temperatura crítica: 160°C; Boa resistência a ácidos; Excelente durabilidade e resistência à ruptura.		
37.	Cordão Algodão Cru Barbante 04 mm Rolo com 50 Metros Especificação: Cordão 4mm Cru. 1 Rolo com 50m Cada. 100% Algodão. Indicado para trabalhos como macramê, tapetes, suportes de plantas, artesanato, entre outros. Obs: Este produto não é elástico, é 100% algodão.	PEÇA	400
38.	Cordão Algodão Cru Barbante 05 mm Rolo com 50 Metros Especificação: Cordão Algodão Cru Espessura de 5 mm. 100% algodão. Cor Preto. Rolo com 50 metros. Material de qualidade. Pronta entrega. ATENÇÃO ESTE PRODUTO NÃO É ELÁSTICO, É 100 % ALGODÃO.	PEÇA	400
39.	Cordão Algodão Cru Barbante 06 mm Rolo com 50 Metros Especificação: Fabricado em trançadeira, o cordão de 6mm, possui um acabamento que o torna único para confecção de artesanato, pois permite que seja desfiado ou defeito, favorecendo e abrindo novas opções para criativos de confecção 100% ALGODÃO Rolo com 50 metros	PEÇA	400
40.	DISCO CORTE PARA CONCRETO Indicado para cortar mármore, granito, concreto, tijolo, telhas, alvenaria e pedras. Utilizado para reposição no cortador de parede Vonder. Os discos de corte a seco, quando refrigerados, proporcionam melhor rendimento. Para aplicações com o cortador de parede, não é indicada a refrigeração. Utilize sempre equipamentos de proteção individual Vonder. Conheça essas e outras novidades do maior mix de ferramentas e máquinas do Brasil. É Bom Trabalhar com Vonder.	UNIDADE	80
41.	DISCO CORTE PARA FERRO Disco de Corte 115 mm x 1,0 mm x 22,23 mm	UNIDADE	100
42.	DISCO CORTE PARA MADEIRA lâmina de serra circular com dentes de metal duro/videa, 110 x 20 mm, 24 dentes Indicada para cortar madeiras. Nunca exceder a rotação máxima (rpm) - risco de acidente e/ou queima da lâmina. Não cortar madeiras impregnadas com massa ou cimento. Para cortes em MDF, a vida útil da serra e o nível de qualidade do acabamento serão reduzidos. A Vonder disponibiliza em seu mix, serras apropriadas para cortes em MDF.	UNIDADE	60
43.	DOBRADIÇA DE PORTÃO N°02 Especificação: utilizada como dobradiça para portões metálicos. Fabricada em aço carbono trefilado, oferece uniformidade e maior resistência. Com acabamento polido e cor bicromatizada, garante durabilidade e um visual atraente	UNIDADE	100
44.	DOBRADIÇA ZINCADA Especificação: Dobradiça Silvana Ferro Zincado 3.1/2" 850 é ideal para instalação em portas de madeira e metal. O acabamento zincado proporciona proteção contra corrosão e oxidação, aumentando a vida útil do produto. Características Técnicas: Cor: Cromado, Uso indicado: Fechamento, Material: Aço carbono, Tamanho: 3.1/2 polegadas	UNIDADE	135
45.	DROBADIÇA COMUM Especificação: Dobradiça Silvana Ferro Zincado 3.1/2" 850 é ideal para instalação em portas de madeira e metal. O acabamento zincado proporciona proteção contra corrosão e oxidação, aumentando a vida útil do produto. Características Técnicas: Cor: Cromado, Uso indicado: Fechamento, Material: Aço carbono, Tamanho: 3.1/2 polegadas	PAR	30
46.	DUCHA P/ BANHEIRO DE PLÁSTICO Especificação: O cano de suporte está incluído para que você possa instalar facilmente o produto. Material: PVC, Forma: Redonda, Altura: 110 cm, Diâmetro: 20 mm, Tipo de instalação: De parede, É fixa: Não, Com mangueira flexível: Sim, Inclui suporte: Sim	UNIDADE	130
47.	Eletrodo 2.5mm Solda Eletrica 5k - Especificação: Indicado para os mais variados tipos de aplicações em todos os tipos de juntas e em todas as posições. Proporciona soldagem com baixo nível de respingos e cordões com excelente acabamento. Utilizado em estruturas metálicas e pontamentos em geral. Os eletrodos, de um modo geral, não devem ficar armazenados diretamente no chão ou expostos à umidade. Para um mínimo de conservação, devem ser armazenados em cima de madeiras ou em prateleiras. No momento do uso, é muito importante a utilização de estufas (cochicho). Destaques/diferenciais (características): Facilidade na abertura de arco. Escória de fácil remoção, proporcionando maior rendimento. Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias, Diâmetro do eletrodo: 2,50 mm Comprimento do eletrodo: 350 mm, Tipo de revestimento do eletrodo: Rutílico, Atende norma: AWS/ASME SFA 5.1 - E6013, Classificação: E6013; Faixa de corrente do eletrodo: 75 A - 110 A, Tipo de corrente do eletrodo: AC = 50 V / DC ou DC- Tensão do eletrodo: 20 V a 30 V, Posições de soldagem: Plana, horizontal, vertical ascendente, vertical descendente, sobre-cabeça e angular.	QUILO	5
48.	Espátula de polipropileno natural 7x12,5cm- Especificação: Espátula de polipropileno natural usada para reparos em paredes, pisos e uso automotivo. Material: Plástico Polipropileno; Garantia: 3 meses; Dimensões do produto: Comprimento : 7 cm; Largura: 12,5 cm	UNIDADE	100
49.	FECHADURA EXTERNA Especificação: Indicação de uso: Portas de externas de madeira com espessura entre 2,5cm a 4cm, Maçaneta: 9cm de comprimento, Máquina: 40mm, Conteúdo na embalagem: Fechadura completa, pronta para a instalação, Peso da embalagem: 494g, Componentes incluídos: Fechadura completa, parafusos e outros componentes necessários para a instalação	UNIDADE	190
50.	FECHADURA P/BANHEIRO. Especificação: O modelo é projetado para instalação de embutir, sendo compatível com portas de espessura entre 25 mm e 35 mm. Acompanha um par de maçanetas, dois espelhos, parafusos e uma chave, oferecendo tudo o que você precisa para uma	UNIDADE	140

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIAÐOS PELO PROGRESSO



	instalação completa. Além disso, a fechadura é versátil, podendo ser instalada tanto à direita quanto à esquerda, e possui um trinco inteiro, garantindo maior segurança e privacidade. Com duas chaves incluídas, você terá sempre uma reserva à mão. Escolha a Fechadura Aliança para um banheiro seguro e estiloso.		
51.	FERROLHO CHATO. Especificação: Forma do cadeado: n. 30. Tipo de abertura: tipo ferrolho. Materiais: metal zincado. Dimensões: 52mm de altura x 45mm de largura. Usos recomendados: Janelas, Porta, cancela, grade, Porteira.	UNIDADE	140
52.	FERROLHO REDONDO Especificação: consiste em um ferrolho redondo com acabamento zincado feito em aço carbono . Tamanho 500x5 Polegadas: Possui um tamanho de 500x5 polegadas, adequado para portões e portas. Segurança Reforçada: Oferece uma solução eficaz para reforçar a segurança de suas entradas.	UNIDADE	140
53.	FIO DE NYLON PARA CORTE 2,7 C/ 512 MTS O Fio de Nylon 2.7mm x 512 Metros para Roçadeira Redondo.	BOBINA	12
54.	GRRAMPO POLIDO 7/8X10 grampo p/cerca polido 7/8x10 (18x10) são utilizados para fixação de arames sobre os mourões em cercas rurais e urbanas. os grampos tem fácil penetração na madeira e maior rendimento a cada quilo, devido a sua elevada resistência	QUILO	15
55.	HASTE COBREADA Especificação: Retilíneas, constituídas de núcleo sólido de aço carbono, revestida por camada uniforme de cobre eletrolítico (mínimo 254 microns) através do processo de eletrodeposição anódica, que garante união inseparável e homogênea dos metais.	UNIDADE	110
56.	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E GRADE 1,0 X 1.10M Especificação: possui duas folhas de correr com vidro cancelado, proporcionando um design moderno e funcional. O vidro cancelado confere um toque de privacidade ao ambiente, filtrando a luz sem comprometer a luminosidade. Esse tipo de janela é ideal para espaços residenciais ou comerciais que precisam de uma solução prática e durável. A estrutura em alumínio oferece resistência e fácil manutenção, sendo resistente às variações climáticas.	UNIDADE	70
57.	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E GRADE 1,0X 0,8M Especificação: possui duas folhas de correr com vidro cancelado, proporcionando um design moderno e funcional. O vidro cancelado confere um toque de privacidade ao ambiente, filtrando a luz sem comprometer a luminosidade. Esse tipo de janela é ideal para espaços residenciais ou comerciais que precisam de uma solução prática e durável. A estrutura em alumínio oferece resistência e fácil manutenção, sendo resistente às variações climáticas.	UNIDADE	90
58.	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E GRADE 1,0X 1,0M Especificação: possui duas folhas de correr com vidro cancelado, proporcionando um design moderno e funcional. O vidro cancelado confere um toque de privacidade ao ambiente, filtrando a luz sem comprometer a luminosidade. Esse tipo de janela é ideal para espaços residenciais ou comerciais que precisam de uma solução prática e durável. A estrutura em alumínio oferece resistência e fácil manutenção, sendo resistente às variações climáticas.	UNIDADE	80
59.	KIT PIA DE BANEIRO DE PLASTICO; kit com 6 itens: torneira de bancada herc; lavatório branco 5,5l metasl c/ parafusos e buchas; válvula; sifão sanfonado universal engate flexível; veda rosca; informações: - dimensões do lavatório: 18cm profundidade 39cm comprimento 27cm largura - material: plástico - capacidade: 5,5 litros - válvula integrada com tampa. - incluso kit para instalação com buchas e parafusos - lavatório com porta sabonete. - modelo já demarcado para furação da torneira de bancada. - fácil e rápido de montar	UNIDADE	20
60.	LAMINA DE SERRA Especificação: indicada para trabalhos com cortes em diversos materiais. Lamina de aço com dentes serrilhados e diferentes medidas as lâminas de serra são utilizados para cortes em madeira, plástico e diversos metais. Lâmina de Serra com largura x espessura de 27 x 0,90 milímetros e denteção de 6 - 10, ideal para ferramentarias, manutenções e pequenas usinagens	UNIDADE	85
61.	LAVANDERIA DE FIBRA DE 1,10M Especificação: Ser de grande resistência. Composta por uma boca e um batedor, oferecendo durabilidade e eficiência excepcionais para o uso diário. Com capacidade generosa para armazenar água, torna as tarefas de lavagem e limpeza mais práticas. Sua superfície mais lisa e sem porosidade proporciona maior higiene. Com 02 bocas conta com espessuras reforçadas, cobertura granitada de gel coat com brilho incomparável. Informações técnicas: Quantidade de bocas: 02; Material: Fibra Sintética; Garantia: 03 meses; Contém porta sabão: Sim; Dimensões geral: Comprimento: 1.10 metro Altura: 27 cm Largura: 55 cm; Dimensões batedor: Comprimento: 41 cm Largura: 20 cm Profundidade: 24 cm; Dimensões bola: Comprimento: 46 cm Largura: 46 cm Profundidade: 24 cm;	UNIDADE	29
62.	LAVANDERIA DE FIBRA DE 1,20M Especificação: Características: Alto Brilho, 100% Impermeável, Sem fibra de Vidro. Vantagens: Praticidade na Limpeza, Alta Resistência ao Impacto, Maior Resistência à Temperaturas. Obs: As medidas podem variar em até 2% Use apenas água e sabão neutro. Sem palha de aço ou materiais abrasivos. O brilho pode ser conservado com pasta de polir, aplicada com flanela seca. Recomendamos sempre secar bojo outros materiais que contenham ferro por tempo prolongado para evitar oxidação. Informações técnicas: Altura (Centímetros) 18,4, Capacidade em Litros: 26 Litros, Garantia em Meses: 24, Largura (Centímetros) 100, Profundidade (Centímetros): 50, Material do Produto: Thermofibra, Peso do Produto (kg): 6	UNIDADE	25
63.	LAVANDERIA DE INOX DE 1,10M Especificação: A peça acompanha válvula de alta qualidade, possui excelente vedação e é de fácil montagem. O tanque apresenta borda de apoio com 1 cuba de 30 litros com esfregador inclinado e frisos arredondados, que auxiliam na lavagem	UNIDADE	11



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



	de roupas + 1 maxi cuba de 30 litros. O tanque apresenta borda de apoio com 1 cuba de 30 litros com esfregador inclinado e frisos arredondados, que auxiliam na lavagem de roupas + 1 maxi cuba de 30 litros. Material: Aço inoxidável, Tipo de acabamento: Polido		
64.	LAVANDERIA DE INOX DE 1,20M Especificação: A peça acompanha válvula de alta qualidade, possui excelente vedação e é de fácil montagem. O tanque apresenta borda de apoio com 1 cuba de 30 litros com esfregador inclinado e frisos arredondados, que auxiliam na lavagem de roupas + 1 maxi cuba de 30 litros. O tanque apresenta borda de apoio com 1 cuba de 30 litros com esfregador inclinado e frisos arredondados, que auxiliam na lavagem de roupas + 1 maxi cuba de 30 litros. Material: Aço inoxidável, Tipo de acabamento: Polido Dimensões do item P x L x A: 34P x 56L x 17A centímetros, Peso do item: 13000 Gramas	UNIDADE	11
65.	LAVANDERIA DE INOX DE 1,50M Especificação: A peça acompanha válvula de alta qualidade, possui excelente vedação e é de fácil montagem. O tanque apresenta borda de apoio com 1 cuba de 30 litros com esfregador inclinado e frisos arredondados, que auxiliam na lavagem de roupas + 1 maxi cuba de 30 litros. O tanque apresenta borda de apoio com 1 cuba de 30 litros com esfregador inclinado e frisos arredondados, que auxiliam na lavagem de roupas + 1 maxi cuba de 30 litros. Material: Aço inoxidável, Tipo de acabamento: Polido	UNIDADE	11
66.	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA Especificação: Descubra o Lavatório Suspenso de Louça, com dimensões de 45 x 36 cm, na elegante cor branca. Este lavatório combina design moderno e funcionalidade, ideal para banheiros contemporâneos. Sua superfície lisa facilita a limpeza e manutenção, enquanto a instalação suspensa otimiza o espaço. Com a qualidade Deca, o produto é perfeito para quem busca durabilidade e estilo em um só item. Transforme seu banheiro com este lavatório sofisticado e prático.	UNIDADE	91
67.	LIXA P/ FERRO 100 Especificação: Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies. Possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura.	UNIDADE	240
68.	LIXA P/ FERRO 120 Especificação: Indicada para a remoção de tintas aplicadas em superfícies metálicas, oxidação, massa plástica, além do lixamento em massas, paredes, madeira e metais.	UNIDADE	130
69.	LIXA P/ FERRO 60 Especificação: Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral. Possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura. Pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	UNIDADE	70
70.	LIXA P/ FERRO 80 Especificação: Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral. Possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura. Pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	UNIDADE	70
71.	LIXA P/ MADEIRA 100 Especificação: A Lixa Madeira 100 da Atlas permite remover as imperfeições de superfícies, proporcionando um melhor acabamento na pintura. INDICAÇÃO DE USO: - Indacada para preparação de paredes que irão receber tintura, preparação e acabamento fino em massas e para lixamentos em madeira.	UNIDADE	130
72.	LIXA P/ MADEIRA 120 Especificação: Para o desbaste de argamassa, reboco, gesso, massa corrida, madeira, paredes, removendo imperfeições e nivelando a superfície. Características: Fabricada com costado de papel impermeável e grãos de óxido de alumínio; Adesivo de alta qualidade que evita o descolamento dos grãos abrasivos; Utilizada de forma manual ou com uso de lixadeiras "treme-treme" (portáteis); Tamanho (CxA): 23 x 28 cm, Aplicações: Indicada para o desbaste, acabamento e lixamento de argamassa, reboco, gesso, massa corrida, madeira, MDF, e paredes.	UNIDADE	130
73.	LIXA P/ MADEIRA 60 Especificação: Para o desbaste de argamassa, reboco, gesso, massa corrida, madeira, paredes, removendo imperfeições e nivelando a superfície. Características: Fabricada com costado de papel impermeável e grãos de óxido de alumínio; Adesivo de alta qualidade que evita o descolamento dos grãos abrasivos; Utilizada de forma manual ou com uso de lixadeiras "treme-treme" (portáteis); Tamanho (CxA): 23 x 28 cm, Aplicações: Indicada para o desbaste, acabamento e lixamento de argamassa, reboco, gesso, massa corrida, madeira, MDF, e paredes.	UNIDADE	70
74.	LIXA P/ MADEIRA 80 Especificação: Para o desbaste de argamassa, reboco, gesso, massa corrida, madeira, paredes, removendo imperfeições e nivelando a superfície. Características: Fabricada com costado de papel impermeável e grãos de óxido de alumínio; Adesivo de alta qualidade que evita o descolamento dos grãos abrasivos; Utilizada de forma manual ou com uso de lixadeiras "treme-treme" (portáteis); Tamanho (CxA): 23 x 28 cm, Aplicações: Indicada para o desbaste, acabamento e lixamento de argamassa, reboco, gesso, massa corrida, madeira, MDF, e paredes.	UNIDADE	70
75.	Lixas Parede/Madeira 180 - Especificação: para remoção de pintura e acabamento grosso; Lixa indicada para desbastar e dar acabamento em massa plástica, poliéster e acrílica;	UNIDADE	50
76.	MANGUEIRA TRANSADA P/ FOGAO Especificação: MANGUEIRA FLEXÍVEL 0,80 M Especificações Técnicas: Feito de Cobre, Suporta Alta Temperatura, Fabricado e ensaiado de acordo com a norma NBR 14177. Com rosca NPT Indicado para usar atrás do fogão substituindo a mangueira plástica que não pode encostar no forno, como também em diferentes tipos de trabalho na industria em geral.Tubo Flexível Metálico para ser utilizado na condução dos gases	METRO	150



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	combustíveis: Gás de cozinha (GLP) e NATURAL (GN) . Acompanha Guarnição de borracha para vedação, Garantia do vendedor: 3 meses		
77.	<p>MASSA CORRIDA 18 LT Especificação: É um produto de primeira linha, indicado para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas, proporcionando um acabamento liso e sofisticado. É um produto de fácil aplicação, secagem rápida e excelente poder de enchimento. Para que serve: Fechar rachaduras, Preencher buracos, Nivelar superfícies, Criar uma base uniforme para a tinta, Remover trincas, bolhas, desníveis e outras imperfeições, Consertar paredes estufadas, Reduzir a porosidade das paredes.</p>	GALÃO	200
78.	<p>PEDRA CARIRI 40X40 1M² CM Pedra Cariri Grafite Cinza é ideal para revestir piscinas, proporcionando um visual elegante e resistente. Com dimensões de 40x40 cm, cada metro quadrado (1m²) dessa pedra oferece durabilidade e uma superfície antiderrapante, perfeita para áreas molhadas. Transforme sua piscina com essa opção versátil e sofisticada.</p>	M ²	200
79.	<p>PEDRA PARALELEPIPEDO 12X23X12 Pedra Paralelepipedo é considerado o melhor pavimento para baixas velocidades além de facilitar o escoamento de água. a Pedra Paralelepipedo também é usado para fazer muro e parede, a Pedra Paralelepipedo tem o menor custo de manutenção pois apresenta grande resistência para alto tráfego e cargas pesadas. A Pedra Paralelepipedo tem grande durabilidade existem praças, ruas, estradas, pátios e etc. construídos a milênios com Pedra Paralelepipedo</p>	MILHERO	20
80.	<p>PIA INOX 1.20 M Especificação: A Pia em aço inox 120 x 52 cm da Tramontina foi desenvolvida pensando em você que busca acima de tudo conforto e praticidade. A pia conta com escorredor para louças, facilitando ainda mais seu dia a dia. Para sua instalação ela conta com um sistema de instalação fácil e simplificado tornando a pia Inox da Tramontina um produto indispensável para sua casa. Como se tudo isso não bastasse a mesma foi desenvolvida pela Tramontina, uma empresa líder no mercado que preza acima de tudo a qualidade em seus produtos. Garantia: 6 Meses, Peso Aproximado do Produto: 4,02 Kg. Itens Inclusos: Acompanha válvula de Ø 3 1/2" Material Aço Inox AISI 430.0,6 mm de espessura. Acabamento pré-polido Dimensões Aproximadas do Produto (A x L x P) 12 x 120 x 52,5 cm</p>	UNIDADE	5
81.	<p>PNEU DE CARRO DE MÃO Pneu 4.10/3.50-4 Liso 4 Lonas Carrinho Carga Mini Carro</p>	UNIDADE	30
82.	<p>PO DE PEDRA METROS ³ Devido à sua textura bastante fina, o pó de brita é fácil de ser moldado e pode ser empregado em calçadas e asfaltos, na fabricação de pré-moldados e na confecção de argamassa para assentamento e emboço. O pó de brita também serve como estabilizador de solo na construção do contrapiso.</p>	M ³	1200
83.	<p>PORTA DE ALUMÍNIO 2,10X 0,60 Especificação: Altura: 2.1 m; Largura: 60 cm; Material: Alumínio; Espessura: 6 cm; Acabamento: Pintura Eletrostática; É adequado para interiores. É adequado para uso externo. Maçaneta incluída. Contém 3 dobradiças.</p>	UNIDADE	8
84.	<p>PORTA DE ALUMÍNIO 2,10X 0,70 Especificação: Altura: 2.1 m; Largura: 70 cm; Material: Alumínio; Espessura: 6 cm; Acabamento: Pintura Eletrostática; É adequado para interiores. É adequado para uso externo. Maçaneta incluída. Contém 3 dobradiças.</p>	UNIDADE	55
85.	<p>PORTA DE ALUMÍNIO 2,10X0,80 Especificação: Altura: 2.1 m; Largura: 80 cm; Material: Alumínio; Espessura: 6 cm; Acabamento: Pintura Eletrostática; É adequado para interiores. É adequado para uso externo. Maçaneta incluída. Contém 3 dobradiças.</p>	UNIDADE	115
86.	<p>PORTA DE ALUMÍNIO 2,10X100 cm Especificação: Altura: 2.1 m; Largura: 100 cm; Material: Alumínio; Espessura: 6 cm; Acabamento: Pintura Eletrostática; É adequado para interiores. É adequado para uso externo. Maçaneta incluída. Contém 3 dobradiças.</p>	UNIDADE	30
87.	<p>Porta PVC Sanfonada 1,40 x 2,10 Branca- Especificação: A porta sanfonada de PVC branca 1,40 x 2,10 é uma porta fabricada em Policloreto de Vinila (PVC). É resistente ao calor, poeira, cupins e fungos. Características: Pode ser instalada em banheiros, escolas, residências, casas de veraneio e restaurantes, É fácil de limpar e instalar, Possui deslizamento suave e silencioso; É resistente contra a ação de cupins e da umidade; Não propaga fogo.</p>	UNIDADE	4
88.	<p>PORTA TOALHA INOX Especificação: Toalheiro em aço inox 304 com acabamento cromado, que traz sofisticação e modernidade ao seu banheiro. Instalação Segura e Duradoura – Fixação por parafusos, garantindo robustez e estabilidade no uso diário. Resistente à Ferrugem e Umidade – Feito para durar, mesmo em ambientes úmidos, preservando seu brilho e qualidade ao longo do tempo. Fácil de Limpar e Manter – O acabamento cromado é fácil de limpar e mantém o aspecto de novo com pouca manutenção. Ideal para Qualquer Espaço – Com 60 cm, acomoda toalhas de rosto e banho, sendo perfeito tanto para banheiros pequenos quanto grandes.</p>	UNIDADE	100
89.	<p>REJUNTO PCT 1KG Especificação: Rejunte resinado- Pode ser usado em porcelanatos, cerâmicas e pedras naturais; Pode ser usado em áreas internas e externas; Pode ser usado em salas, cozinhas, quartos, lavanderias, banheiros, garagens e até mesmo fachadas, saunas e piscinas.</p>	PACOTE	958
90.	<p>Reservatório Ibc 1000L com Grade de Proteção Dimensões: Altura Grade (A) - 1045 mm; Altura Paleta (H) - 120 mm; Comprimento (C) - 1200 mm; Largura (L) - 1000 mm; Peso: 67 Kg. Capacidade: Capacidade Nominal - 1000 Litros; Capacidade Total - 1055 Litros</p>	UNID	2
91.	<p>TAMPA PARA SANITARIO Especificação: Quando você dá a descarga com a tampa aberta, pequenas partículas de água e resíduos são lançadas no ar, potencialmente espalhando germes e bactérias por todo o banheiro. Fechar a tampa ajuda a conter esses respingos, mantendo o ambiente mais limpo e seguro.</p>	UNIDADE	20
92.	<p>Tela de Estuque Especificação: é um material utilizado para reforçar ou estabilizar estruturas de estuque ou reboco em construções. Estuque (ou reboco) é uma mistura de cimento, areia e</p>	MT	200

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and initials 'HP' and 'B' on the left.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	água, e às vezes aditivos, que é aplicada sobre superfícies de alvenaria ou concreto para criar uma superfície lisa ou texturizada.		
93.	TORNEIRA JARDIM METAL Especificação: Uso indicado para áreas externas, possui bico removível e rosca ideal para encaixe de mangueira, fabricada com material de alta qualidade e fácil de instalar. FICHA TÉCNICA: INDICADO PARA: Jardins e áreas externas, MEDIDAS: 9cm X 11cm, ROSCA PAREDE: 1/2' (com aumento de 3/4'), ROSCA BICA: 3/4' MATERIAL: metal COR: cromado; CONTÉM: 1 torneira longa jardim 1130 C-33, 1 bico engate rápido branco ABS (plástico de engenharia), 1 aumento 1/2' x 3/4' ABS (plástico de engenharia), 1 canopla Inox	UNIDADE	123
94.	TUBO DE CONCRETO MED. 0,20 CM X1,00 MT tubos de concreto são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galerias de águas pluviais, drenagem de aeroportos e rodovias, galerias e bueiros. Tubos de concreto podem ser de concreto simples (ponta e bolsa) ou de concreto armado.	UNIDADE	30
95.	TUBO DE CONCRETO MED. 0,30 CM X1,00 MT tubos de concreto são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galerias de águas pluviais, drenagem de aeroportos e rodovias, galerias e bueiros. Tubos de concreto podem ser de concreto simples (ponta e bolsa) ou de concreto armado.	UNIDADE	200
96.	TUBO DE CONCRETO MED. 0,40 CM X1,00 MT tubos de concreto são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galerias de águas pluviais, drenagem de aeroportos e rodovias, galerias e bueiros. Tubos de concreto podem ser de concreto simples (ponta e bolsa) ou de concreto armado.	UNIDADE	120
97.	TUBO DE CONCRETO MED. 0,50 CM X1,00 MT tubos de concreto são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galerias de águas pluviais, drenagem de aeroportos e rodovias, galerias e bueiros. Tubos de concreto podem ser de concreto simples (ponta e bolsa) ou de concreto armado.	UNIDADE	120
98.	TUBO DE CONCRETO MED. 0,60 CM X1,00 MT tubos de concreto são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galerias de águas pluviais, drenagem de aeroportos e rodovias, galerias e bueiros. Tubos de concreto podem ser de concreto simples (ponta e bolsa) ou de concreto armado.	UNIDADE	150
99.	TUBO DE CONCRETO MED. 0,80 CM X1,00 MT tubos de concreto são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galerias de águas pluviais, drenagem de aeroportos e rodovias, galerias e bueiros. Tubos de concreto podem ser de concreto simples (ponta e bolsa) ou de concreto armado.	UNIDADE	150
100.	TUBO DE CONCRETO MED. 1,00 CM X1,00 MT tubos de concreto são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galerias de águas pluviais, drenagem de aeroportos e rodovias, galerias e bueiros. Tubos de concreto podem ser de concreto simples (ponta e bolsa) ou de concreto armado.	UNIDADE	200
101.	VITRÔ 30X30 CM Especificação: Vitrô Basculante 30X30 Vidro Natural Canelado, garantia de um design moderno e flexível a vários ambientes, mas sem deixar de lado a qualidade na hora do uso. Fabricado em alumínio e vidro assegura durabilidade e facilidade na limpeza. Possibilidade para deixar semi-aberto.	UNIDADE	25
102.	VITRÔ 40X40 CM Especificação: Vitrô Basculante 40X40 Vidro Natural Canelado, garantia de um design moderno e flexível a vários ambientes, mas sem deixar de lado a qualidade na hora do uso. Fabricado em alumínio e vidro assegura durabilidade e facilidade na limpeza. Possibilidade para deixar semi-aberto.	UNIDADE	100
103.	VITRÔ 50X50 CM Especificação: Vitrô Basculante 50X50 Vidro Natural Canelado, garantia de um design moderno e flexível a vários ambientes, mas sem deixar de lado a qualidade na hora do uso. Fabricado em alumínio e vidro assegura durabilidade e facilidade na limpeza. Possibilidade para deixar semi-aberto.	UNIDADE	70

LOTE II - MATERIAL DE MADEIRA, SERRALHEIROS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	CAIBRO DE MADEIRA 2,5X5,00 M Especificação: peça retangular e longa que serve de suporte em telhados e assoalhos. Tipos de madeira Peroba-rosa, Rosadinho, Itaúba, Angico-preto, Eucalipto, Pinus, Cedrinho.	METRO	10830
2.	CAIBRO DE MADEIRA 3,00X5,00 Especificação: peça retangular e longa que serve de suporte em telhados e assoalhos. Tipos de madeira: Peroba-rosa, Rosadinho, Itaúba, Angico-preto, Eucalipto, Pinus, Cedrinho.	METRO	8770
3.	COMPENSADO 12 MM 2,20X1,60 ESPECIFICAÇÃO: CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM CORTADO SOB MEDIDA, PODE SER APLICADO EM SUPERFICIE, PRODUÇÃO DE MÓVEIS, DIVISÓRIAS, PAINEIS, MATERIAL SÃO LAMINAS DE MADEIRA SOLIDA, FORMA QUADRADA, LISO.	UNIDADE	110
4.	COMPENSADO 15 MM 2,20X1,60 ESPECIFICAÇÃO: CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM CORTADO SOB MEDIDA, PODE SER APLICADO EM SUPERFICIE, PRODUÇÃO DE MÓVEIS, DIVISÓRIAS, PAINEIS, MATERIAL SÃO LAMINAS DE MADEIRA SOLIDA, FORMA QUADRADA, LISO.	UNIDADE	70
5.	COMPENSADO 4MM 2,20X1,60 ESPECIFICAÇÃO: CHAPA DE COMPENSADO DE	UNIDADE	45



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	4MM CORTADO SOB MEDIDA, PODE SER APLICADO EM SUPERFICIE, PRODUÇÃO DE MÓVEIS, DIVISÓRIAS, PAINÉIS, MATERIAL SÃO LAMINAS DE MADEIRA SOLIDA, FORMA QUADRADA, LISO.		
6.	COMPENSADO 8 MM 2,20X1,60 Especificação: CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM CORTADO SOB MEDIDA, PODE SER APLICADO EM SUPERFICIE, PRODUÇÃO DE MÓVEIS, DIVISÓRIAS, PAINÉIS, MATERIAL SÃO LAMINAS DE MADEIRA SOLIDA, FORMA QUADRADA, LISO.	UNIDADE	85
7.	Folhas de Bromazio 10mm- Especificação: Um material composto por lâminas de madeira prensadas entre si. É uma alternativa à madeira natural, sendo versátil e funcional. Características: É um material leve, fácil de transportar, cortar e manusear; É um material resistente à água, podendo ser usado em áreas externas e úmidas; É um material de fácil corte e utilização; É um material de origem renovável; É um material que pode ser tingido, finalizado e criar diversos projetos.	UNIDADE	40
8.	Folhas de Bromazio 18mm- Especificação: Um material composto por lâminas de madeira prensadas entre si. É uma alternativa à madeira natural, sendo versátil e funcional. Características: É um material leve, fácil de transportar, cortar e manusear; É um material resistente à água, podendo ser usado em áreas externas e úmidas; É um material de fácil corte e utilização; É um material de origem renovável; É um material que pode ser tingido, finalizado e criar diversos projetos.	UNIDADE	40
9.	LINHA DE MAÇARANDUBA 7X12 Especificação: A linha de maçaranduba 7x12 é um tipo de madeira que pode ser utilizada para construir estruturas de telhados, pisos de decks e coberturas. Características: É uma madeira resistente a cupins e fungos, É forte e resistente, É utilizada para suportar pesos de telhados, É utilizada para direcionar cargas para as colunas e fundações, Usos Na construção de estruturas de telhados, Na construção de pisos de decks, Na construção de coberturas.	METRO	200
10.	LINHA DE MAÇARANDUBA 7X14 Especificação: A linha de maçaranduba 7x14 é um tipo de madeira que pode ser utilizada para construir estruturas de telhados, pisos de decks e coberturas. Características: É uma madeira resistente a cupins e fungos, É forte e resistente, É utilizada para suportar pesos de telhados, É utilizada para direcionar cargas para as colunas e fundações, Usos Na construção de estruturas de telhados, Na construção de pisos de decks, Na construção de coberturas.	METRO	2170
11.	LINHA DE MADEIRA 7X14 Especificação: Possui propriedades como durabilidade e solidez que são essenciais para estruturas resistentes. Além disso, a madeira é muito fácil de ser trabalhada, objetos que exigem um trabalho artesanal como mobílias, é um tipo de madeira que pode ser utilizada para construir estruturas de telhados, pisos de decks e coberturas. Características: É uma madeira resistente a cupins e fungos, É forte e resistente, É utilizada para suportar pesos de telhados, É utilizada para direcionar cargas para as colunas e fundações, Usos Na construção de estruturas de telhados, Na construção de pisos de decks, Na construção de coberturas.	METRO	3758
12.	LINHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA 6X14 Especificação: A linha de maçaranduba 6x14 é um tipo de madeira que pode ser utilizada para construir estruturas de telhados, pisos de decks e coberturas. Características: É uma madeira resistente a cupins e fungos, É forte e resistente, É utilizada para suportar pesos de telhados, É utilizada para direcionar cargas para as colunas e fundações, Usos Na construção de estruturas de telhados, Na construção de pisos de decks, Na construção de coberturas.	METRO	200
13.	LINHA DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA 5X15 Especificação: A linha de maçaranduba 5x15 é um tipo de madeira que pode ser utilizada para construir estruturas de telhados, pisos de decks e coberturas. Características: É uma madeira resistente a cupins e fungos, É forte e resistente, É utilizada para suportar pesos de telhados, É utilizada para direcionar cargas para as colunas e fundações, Usos Na construção de estruturas de telhados, Na construção de pisos de decks, Na construção de coberturas.	METRO	200
14.	PAR DE FORRA DE MADEIRA Especificação: Um par de forras de madeira é um revestimento de tábuas de madeira que é fixado ao teto. Pode ser usado para esconder o teto e dar um visual mais elegante. Características: Pode ser feito de diversas espécies de madeira, como jatobá, cumaru, peroba, pinus, ipê, cedrinho: É um isolante térmico natural, ajudando a manter a casa fresca no verão e aquecida no inverno, É um material nobre que pode ser trabalhado de diversas formas, É um produto ecologicamente correto, já que pode ser feito de madeira de reflorestamento.	PAR	11
15.	PORTA TIPO PARANÁ TAM.2,10 X 0,60 Especificação: Fabricada em madeira de alta resistência, esta porta combina durabilidade e um design que se adapta a diversos estilos de decoração. Com dimensões de 2,10m de altura e 0,60m de largura.	UNIDADE	8
16.	PORTA TIPO PARANÁ TAM.2,10 X 0,80 Especificação: Fabricada em madeira de alta resistência, esta porta combina durabilidade e um design que se adapta a diversos estilos de decoração. Com dimensões de 2,10m de altura e 0,80m de largura.	UNIDADE	143
17.	RIPA 1,5 X 5M Especificação: Ideais para suportar telhas e outros materiais de cobertura, asseguram um acabamento perfeito e duradouro, peças retangulares de madeira utilizadas principalmente na montagem da estrutura do telhado.	METRO	10940
18.	RIPA MAÇARANDUBA 1,5 X 5M Especificação: Ideais para suportar telhas e outros materiais de cobertura, asseguram um acabamento perfeito e duradouro, peças retangulares de madeira utilizadas	METRO	500



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



principalmente na montagem da estrutura do telhado.

LOTE III - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	FERRO 1/2 VARA C/ 12 METROS Especificação: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT, o Vergalhão Gerdau GG 50 é fornecido na categoria CA-50, com superfície nervurada, garantindo, assim, alta aderência do aço ao concreto, além de ser soldável em todas as bitolas e apresentações. Para ter mais praticidade, pode vir cortado e dobrado de acordo com seu projeto, otimizando tempo e custo de capital de giro sem desperdiçar material. Barras retas, nas bitolas de 6,3 a 40 mm; Dobradas, nas bitolas de até 20 mm; Rolos, nas bitolas de 6,3 a 16 mm. Os feixes de barras possuem comprimento de 12 metros e peso de 1.000 kg ou 2.000 kg.	VARA	470
2.	FERRO 1/4 - VARA C/ 12 METROS Especificação: Barras dobradas de 12 metros de comprimento, usado na área de construção civil, na fabricação de colunas, lajes, vigas, sapatas e outras aplicações. possui um diâmetro de 1/4 de polegada, equivalente a 6,35 mm, o que o torna ideal para aplicações que exigem um material fino, mas resistente.	VARA	420
3.	FERRO 3/8 - VARA C/12 METROS Especificação: é um material resistente usado na construção civil, metalúrgica e naval. É uma das principais matérias-primas para a fabricação de estruturas metálicas, como aços, tubulões, vigas e perfis. É feito a partir de um aço de maior resistência e contém elementos químicos específicos. Diâmetro: A barra de ferro 3/8 possui um diâmetro nominal de 9,52 mm, sendo amplamente utilizada em armaduras de concreto.	VARA	751
4.	FERRO 5.0 VARA C/ 12 METROS Especificação: O vergalhão em aço CA-60 5mm D12M Gerdau é peça importante para a criação de estruturas de cimento armado. Elas é uma barra de ferro utilizada para criar colunas e baldames de sustentação. O vergalhão de 5mm é mais utilizado para a montagem de lajes de concreto, como uma trama.	VARA	270
5.	FERRO 5/16 COM 12 MTS Especificação: Vergalhão para construção civil. Barra de aço CA50, com 12 metros de comprimento, nervurada e com bitola de 5/16" (8mm). Produto ideal para construção civil, para confecção de pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais.	VARA	363
6.	MALHA DE LARGE 2/3 15 X15 CM Descrição do Produto: A malha pop é ideal para a construção de lajes e pisos em pequenas obras. Além de tornar o trabalho mais simples e rápido, garante resistência, durabilidade e segurança, evitando o "embarrigamento" das lajes e o aparecimento de trincas. É fornecida em painel no tamanho de 2m x 3m, do tipo média. Especificações Técnicas: Tipo: Malha Pop Média Malha: 15 x 15 cm Diâmetro: 3,4 mm Largura: 2 metros Comprimento: 3 metros	METROS	30
7.	MALHA DE LARGE 2/6 10 X 10 CM A malha pop é ideal para a construção de lajes e pisos em pequenas obras. Além de tornar o trabalho mais simples e rápido, garante resistência, durabilidade e segurança, evitando o "embarrigamento" das lajes e o aparecimento de trincas. É fornecida em painel no tamanho de 2m x 3m, do tipo pesada. Malha: 10 x 10 cm; Diâmetro: 4,2 mm; Largura: 2 metros; Comprimento: 3 metros	METROS	30
8.	TRELIÇA 8CM Especificação: Estrutura com montagem baseada no triângulo, feita de é uma estrutura de ferro composta por barras de aço CA-50 nervuradas, entrelaçadas e soldadas em forma de "H", com uma altura nominal de 8 cm. material que ofereça resistência, como o aço, para ser usada em diferentes aplicações, desde suportes de plantas, até mesmo como base na estruturação de pontes.	UNIDADE	410
9.	TRELIÇA DE 6X4,2X5 12 MTS Treliza Gerdau é fabricada com aço CA-60 nervurado Gerdau, que permite melhor aderência ao concreto. Possui alta capacidade para vencer grandes vãos e suportar cargas elevadas com toda a segurança. Sua utilização estrutural em lajes trelizadas e minipainéis trelizados, bem como espaçador de armaduras, traz diversos benefícios para processo de construção: redução do uso de formas e escoramento, redução do custo com mão-de-obra, racionalização na execução e na organização do canteiro de obras, maior rapidez na montagem. Antes de construir, consulte sempre um profissional habilitado para as devidas orientações quanto ao projeto estrutural e a correta execução da sua obra	UNIDADE	60
10.	Vara Cano Galvanizado 1" Especificação: A vara cano galvanizada de 1" pode ser utilizada para instalações elétricas, hidráulicas, de estruturas metálicas, cercas, corrimãos, e outros projetos de construção.	UNIDADE	15
11.	Vara de Cano Galvanizado 1,5" Especificação: Um cano galvanizado de 1,5 polegadas é um tubo de aço revestido de zinco, com um diâmetro de 38,1 mm. Característica: feito de aço carbono galvanizado, que é mais resistente à ferrugem, a galvanização protege o material de agentes corrosivos, como umidade e corrosão atmosférica, a camada de zinco adere fortemente ao metal base, pode ser fornecido com pontas lisas ou roscadas	UNIDADE	20
12.	Vara de Ferro Liso 1/4 Especificação: Tem um diâmetro nominal de 6,35 mm (1/4 de polegada), adequado para aplicações que requerem resistência e flexibilidade moderadas. Material: Feito de aço carbono, combina resistência à tração e durabilidade, ideal para concreto armado.	UNIDADE	450
13.	Vara de Ferro Liso 3/8 Especificação: A barra de ferro 3/8 é um componente essencial na construção civil, utilizada principalmente em estruturas de concreto armado. Com um diâmetro de aproximadamente 9,52 mm, essa barra é conhecida por sua alta resistência à tração, sendo	UNIDADE	450

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	fundamental para reforçar pilares, vigas, lajes e outras partes estruturais.		
14.	Vara de Ferro Liso 5/16 Especificação: O vergalhão 5/16, também conhecido como CA-50 8mm, é um tipo de barra de aço nervurado comumente utilizado na construção civil. Ele possui um diâmetro nominal de 8 milímetros (mm) e é equivalente a 0,315 polegadas, o que o torna ideal para diversas aplicações em estruturas de concreto armado de grandes construções.	UNIDADE	450
15.	Varas de Metalon 16x16 Especificação: é um componente estrutural comumente utilizado na construção civil, indústria de mobiliário e até mesmo em aplicações decorativas, Um tipo de tubo metálico de seção quadrada ou retangular, conhecido pela sua resistência mecânica e versatilidade. Fabricado geralmente em aço carbono ou aço galvanizado, o metalon é tratado para resistir à corrosão, o que o torna adequado para aplicações em ambientes externos e em contato com umidade.	UNIDADE	150
16.	Varas de Metalon 20x20 Especificação: é um componente estrutural comumente utilizado na construção civil, indústria de mobiliário e até mesmo em aplicações decorativas, Um tipo de tubo metálico de seção quadrada ou retangular, conhecido pela sua resistência mecânica e versatilidade. Fabricado geralmente em aço carbono ou aço galvanizado, o metalon é tratado para resistir à corrosão, o que o torna adequado para aplicações em ambientes externos e em contato com umidade.	UNIDADE	300
17.	Varas de Metalon 30x20 Especificação: é um componente estrutural comumente utilizado na construção civil, indústria de mobiliário e até mesmo em aplicações decorativas, Um tipo de tubo metálico de seção quadrada ou retangular, conhecido pela sua resistência mecânica e versatilidade. Fabricado geralmente em aço carbono ou aço galvanizado, o metalon é tratado para resistir à corrosão, o que o torna adequado para aplicações em ambientes externos e em contato com umidade.	UNIDADE	300
18.	Varas de Metalon 30x30 Especificação: é um componente estrutural comumente utilizado na construção civil, indústria de mobiliário e até mesmo em aplicações decorativas, Um tipo de tubo metálico de seção quadrada ou retangular, conhecido pela sua resistência mecânica e versatilidade. Fabricado geralmente em aço carbono ou aço galvanizado, o metalon é tratado para resistir à corrosão, o que o torna adequado para aplicações em ambientes externos e em contato com umidade.	UNIDADE	300
19.	Varas de Metalon 30x50 Especificação: é um componente estrutural comumente utilizado na construção civil, indústria de mobiliário e até mesmo em aplicações decorativas, Um tipo de tubo metálico de seção quadrada ou retangular, conhecido pela sua resistência mecânica e versatilidade. Fabricado geralmente em aço carbono ou aço galvanizado, o metalon é tratado para resistir à corrosão, o que o torna adequado para aplicações em ambientes externos e em contato com umidade.	UNIDADE	300

LOTE IV - MATERIAL HIDRAULICO, TUBULAÇÕES, LOUÇAS SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	ADAPTADOR DE 25MM Especificação: Adaptador Curto Soldável com Bolsa Rosca 25mm x 3/4 em PVC, Tamanho: 25mm x 3/4, Indicado para água fria. O adaptador curto soldável serve para unir seções de tubos ou conectar tubos a acessórios, como cotovelos, tees e válvulas, criando um sistema contínuo e estanque. O Sistema em PVC soldável para condução de água fria e soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Disponíveis na cor marrom, os produtos são destinados a instalações permanentes e atendem à norma NBR 5648	UNIDADE	110
2.	ADAPTADOR DE 32MM Especificação: O Adaptador Soldável Curto de 32mm na cor Marrom é utilizado na transição de PVC para registros e válvula de descarga. Bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Características: Descrição: Adaptador Curto 32mm Soldável, Material: PVC, Cor: Marrom, Dimensões: 4,5 x 4,5 x 4cm, Peso: 0,026Kg	UNIDADE	90
3.	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA Especificação: BOIA P/CAIXA D'ÁGUA BITOLA 1/2" MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM². VERIFIQUE NO PRODUTO AS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A INSTALAÇÃO DO TUBO EXTRAVASOR. COM BALÃO PLÁSTICO DIMENSÃO: 395 X 89 MM FACILIDADE DE LIMPEZA; - MATÉRIA PRIMA ATÓXICA; - FABRICADO EM POLIETILENO.	UNIDADE	125
4.	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA Especificação: Regulagem para fixação de diferentes distâncias de furos das bacias (universal); Pode substituir qualquer caixa acoplada para as louças sanitárias de 6L.; Trabalha com pressão de 2 a 60 m.c.a.; Robusto e segura produto leve produzido em plástico.; Acompanha: apoios para parede, parafusos de fixação, bolsa de vedação universal e redutor de vazão.; Fácil instalação.	UNIDADE	108
5.	CAIXA DE DESCARGA Especificação: Caixa de descarga alta plástica branca sem engate A caixa de descarga alta plástica branca oferece economia de água, tempo e dinheiro para o seu banheiro. Sua função é fazer a limpeza do vaso sanitário através de descarga de ciclo fixo, atuando integrado ao tubo de descida. Pode ser instalada em todos os modelos de vasos sanitários do mercado, tamanhos adulto ou infantil, em obras residenciais, comerciais, industriais.	UNIDADE	166



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	loais públicos e outras instituições. Esta caixa de descarga deve ser instalada protegida de raios solares. A caixa de descarga possui formato mais robusto e moderno, inspirada no design das caixas acopladas cerâmicas. A rosca na torneira boia facilita a regulagem da quantidade de água entre 6,8 e 9 litros para descarga, evitando desperdícios. A instalação é fácil e rápida com a nova régua de fixação acoplada ao produto. Caixa de descarga alta plástica branca sem engate, Tipo de caixa: alta Tipo de descarga: Simples Material: Caixa de descarga em polietileno. Volume útil: 6,8 a 9 litros Acompanha engate: não, Torneira boia mais robusta que garante o fechamento da saída de água e evita vazamento. Vedações internas mais resistentes e seguras. Sistema de acionamento da descarga mais eficiente e compacto. A nova tampa com tamanho maior, facilita o acesso a parte interna da caixa. Testada e aprovada conforme a ABNT NBR 15491 Contém: 1 Caixa de descarga alta 2 parafusos 2 buchas Medidas da caixa de descarga: Profundidade: 15,3cm Largura: 32cm Altura: 35,4cm Manutenção: Produto com nota fiscal e garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.		
6.	Cano 3/4 ESPECIFICAÇÃO: Sua bitola mede 25 mm (o que equivale a 3/4" em polegada). É feito de plástico do tipo PVC na cor marrom, um material comum nas instalações hidráulicas. Ele é resistente à corrosão e pode durar por muitos anos se for devidamente utilizado.	UND	15
7.	CANO DE PVC DE 100 MM-VARA C/06 MTRS Especificação: O cano tem 6 m de comprimento e 1,5 mm de espessura. Sua bitola mede 100 mm . E feito de plástico do tipo PVC na cor marrom, um material comum nas instalações hidráulicas. Ele é resistente à corrosão e pode durar por muitos anos se for devidamente utilizado.	VARA	171
8.	CANO DE PVC DE 50 MM / VARA C/6 MTRS Especificação: O cano tem 6 m de comprimento e 1,5 mm de espessura. Sua bitola mede 50 mm (o que equivale a 1.1/2" em polegada). E feito de plástico do tipo PVC na cor marrom, um material comum nas instalações hidráulicas. Ele é resistente à corrosão e pode durar por muitos anos se for devidamente utilizado.	VARA	404
9.	CANO P/CAIXA DE DESCARGA 40" Especificação: O tubo de descida é utilizado para enviar água da caixa de descarga para o vaso sanitário. Seu formato com curva acentuada permite que seja embutido da parede. Faz conexão direta com a caixa de descarga e o vaso, sendo necessário somente peças adaptadoras (como o spud no vaso).	UNIDADE	220
10.	Cano PVC 1" ESPECIFICAÇÃO: O cano tem 6 m de comprimento e 1,5 mm de espessura. Sua bitola mede 32 mm (o que equivale a 1" em polegada). E feito de plástico do tipo PVC na cor marrom, um material comum nas instalações hidráulicas. Ele é resistente à corrosão e pode durar por muitos anos se for devidamente utilizado.	UND	10
11.	CANO PVC PARA ÁGUA 25MM Especificação: VARA C/06 M:TUBO PVC ÁGUA PREDIAL SOLDÁVEL. Aplicado para uso geral e para suprimento de água fria potável	VARA	8
12.	COLA PARA PVC INCOLOR 175 G O Adesivo Incolor Para Pvc Frasco 175 Gramas é perfeito para quem busca uma solução prática e eficiente para reparos e instalações em tubulações de PVC. Com sua fórmula de alta aderência, garante uma fixação segura e duradoura. Além disso, sua embalagem de 175 gramas é ideal para uso doméstico e profissional. Adquirir já o seu e tenha a certeza de um trabalho bem feito	UNID	20
13.	Cuba Louça Oval Embutir 45x36cm Banheiro ESPECIFICAÇÃO: Modelo: Cuba de Louça Embutir Oval Grande, Acabamento: Esmaltado, Cor: Branco, Instalação: Banheiro. DIMENSÕES: Comprimento: 45cm, Largura: 36,5cm, Altura: 16,5cm, Profundidade: 15cm. Válvula: 4cm, Peso 4,33kg	UND	8
14.	CURVA DE 100MM PARA ESGOTO Especificação: A Curva 90° Longa PVC para Esgoto 100mm ou 4" é projetada com um ângulo fixo de 90°, permitindo mudanças de direção precisas. Fabricada em PVC rígido na cor branca, é altamente durável e resistente a substâncias agressivas, suportando temperaturas de até 45°C em uso não contínuo.	VARA	100
15.	CURVA DE 25MM PARA AGUA Especificação: Fácil de instalar, leve e resistente. A Curva 90° Soldável altera a direção do sentido do fluxo de água fria em ângulo de 90° de forma suave devido ao raio de curvatura. Fabricada em PVC, resistente a diversos produtos químicos. Destaca-se pelo eficiente desempenho hidráulico, o que proporciona menor perda de carga. Atende diâmetros de 20 a 110mm.	VARA	90
16.	CURVA DE 32MM PARA AGUA Especificação: Com diâmetro de 32 mm, este produto é fabricado em PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.	UNIDADE	100
17.	CURVA DE 40MM PARA ESGOTO Especificação: A Curva Curta de 90° para Esgoto 40mm é um produto utilizado para fazer curvas de 90° em tubulações de esgoto de PVC. É fabricada em PVC de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade. A curva é de fácil instalação, bastando conectar os tubos nas extremidades.	UNIDADE	330
18.	CURVA DE 50MM PARA AGUA Especificação: Este produto possui uma dimensão de 50mm, ideal para sistemas hidráulicos de pequeno porte. Seu formato em curva de 90° facilita mudanças de direção nas instalações, garantindo flexibilidade e eficiência.	UNIDADE	220
19.	CURVA SOLDABEL PVC 150 MM 90 GRAU	UNID	6
20.	CURVA SOLDABEL PVC 100 MM 90 GRAU	UNID	30
21.	CURVA SOLDABEL PVC 32 MM 40 GRAU	UNID	10
22.	CURVA SOLDABEL PVC 40 MM 40 GRAU	UNID	12
23.	CURVA SOLDABEL PVC 50 MM 40 GRAU	UNID	10
24.	CURVA SOLDABEL PVC 75 MM 40 GRAU	UNID	15



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



25.	CUVA DE PVC PBA JEI CL-12 DN 50MM DE 60MM 90 GRAU Curva 90 Graus PVC PBA Adutora, essencial para sistemas de adução de água. Com sua curvatura de 90 graus, proporciona uma mudança de direção eficiente na tubulação. Fabricada em PVC de alta qualidade, garante resistência e durabilidade.	UNID	
26.	DUXA PARA BANHEIRO Especificação: Fabricado em ABS Branco, possui alta resistência. DADOS TÉCNICOS - Feito em ABS Branco.	UNIDADE	15
27.	FITA VEDA ROSCA APROVA D'ÁGUA 18MM X 25 MTS Proteção contra oxidações, ferrugens e engrupamentos. Comprimento: 25m Cor: Branco Espessura: 18mm Produto: Fita Veda Rosca Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Material: 100% Politetrafluoretileno Uso Indicado: Tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas	UNID	40
28.	FITA VEDA ROSCA APROVA D'ÁGUA 18MM X 50 MTS Proteção contra oxidações, ferrugens e engrupamentos. Comprimento: 50m Cor: Branco Espessura: 18mm Produto: Fita Veda Rosca Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Material: 100% Politetrafluoretileno Uso Indicado: Tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas	UNID	20
29.	FITA VEDA ROSCA DE 20MTS Especificação: A fita veda rosca serve para vedar e selar conexões de tubos e canos, evitando vazamentos. Pode ser usada em diferentes materiais, como PVC, metal, CPVC, ferro maleável, entre outros.	UNIDADE	250
30.	FLANGE DE 25 MM Especificação: Os Adaptadores Flange Soldável para Caixa D'água 25mm são utilizados para conectar peças roscáveis, como registros, válvulas de descarga e caixa d'água. O Adaptador com flange para caixa d'água suporta até 7,5Kg/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C e tem como indicação o uso em projetos hidráulicos.	UNIDADE	80
31.	FLANGE DE 32 MM Especificação: Um flange de 32 mm serve para conectar tubulações à entrada e saída de caixas d'água. É um componente essencial para o sistema de distribuição de água em residências, comércios e edifícios.	UNIDADE	110
32.	FLANGE DE 50 MM Especificação: O Adaptador Flange 50mm (1.1/2") é amplamente utilizado em caixas d'água e sistemas devido à sua capacidade de proporcionar uma vedação segura e resistente. Ele permite a conexão eficiente da tubulação ao reservatório, garantindo o correto fluxo da água.	UNIDADE	90
33.	Joelho de Esgoto 50X90mm ESPECIFICAÇÃO: O Joelho 90° Esgoto DN 50 é a solução perfeita para criar curvas de 90 graus em sistemas de esgoto com um diâmetro nominal de 50mm. Fabricado em PVC de alta qualidade, este joelho é projetado para oferecer resistência superior e durabilidade, ideal para aplicações em esgoto sanitário e drenagem.	UND	20
34.	JOELHO SOLDAVEL PVC 100 MM 90 GRAU	UNID	40
35.	JOELHO SOLDAVEL PVC 150 MM 90 GRAU	UNID	6
36.	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 MM 90 GRAU	UNID	30
37.	JOELHO SOLDAVEL PVC 32 MM 90 GRAU	UNID	10
38.	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 MM 90 GRAU	UNID	12
39.	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 MM 90 GRAU	UNID	10
40.	JOELHO SOLDAVEL PVC 75 MM 90 GRAU	UNID	15
41.	LUVA C/ROSCA 32MM Especificação: As Luvas Soldáveis com Rosca são utilizadas para interligar com tubos roscáveis ou para conectar peças com rosca plástica, como torneiras, chuveiros e engates	UNIDADE	90
42.	LUVA C/ROSCA DE 25MM Especificação: Luva Soldável com Rosca 25mm x 1/2" para instalações permanentes e embutidas; conexão de tubos ou canos com bolsa roscável e ajudar na condução da água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. Fabricado em PVC assegura durabilidade e resistência a pressão de até 7,5Kg/cm ² .	UNIDADE	120
43.	LUVA CORRE DE PVC PBA JEI CL-12 DN 50MM DE 60MM fabricado em PVC com junta elástica, indicado para sistema de distribuição de água potável, como também para instalações de prevenção de incêndio, industrial e irrigação. Luva de Correr são utilizados em pequenos reparos em tubulações. Fácil instalação, estanqueidade, resistente à corrosão e excelente desempenho hidráulico. Possuem conexões de DN 50/DE 60, DN60/DE75, DN75/DE 85 e DN100/DE 110 MM. *Anéis vendidos separadamente Descrição Técnica: Cor: Marrom; Diâmetro (bitolas): DN 50/ DE 60, DN 75/ DE 85 e DN 100/ DE 110mm. Classes de pressão: CL 12(60 m.c.a 0,6MPa), CL 15(75m.c.a 0,75MPa), CL20 (100m.c.a 1,0MPa) com temperatura 20°C. Junta Elástica Integrada (JEI) anel não removível manualmente nos tubos. Classe de rigidez de: - 25.200Pa para Classe 12; -47 A00Pa para Classe 15; -84.000Pa para Classe 20.	UNID	150
44.	LUVA LISA SOLDAVEL 25MM Especificação: A luva de 25 mm é um acessório fundamental para quem trabalha com tubos e conexões. Fabricada em material resistente, como o PVC, ela é utilizada para unir duas pontas de tubos com diâmetro de 25 mm, proporcionando um encaixe perfeito e seguro.	UNIDADE	100
45.	LUVA LISA SOLDAVEL 32MM Especificação: Produzido em PVC (policloreto de vinila), tem superfície lisa e design leve, além de baixa condutividade térmica, podendo também ser utilizado em instalações de alta pressão de água fria.	UNIDADE	230
46.	LUVA SOLDAVEL PVC 100 MM	UNID	10
47.	LUVA SOLDAVEL PVC 150 MM	UNID	4
48.	LUVA SOLDAVEL PVC 40 MM	UNID	10
49.	LUVA SOLDAVEL PVC 50 MM	UNID	10



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



		UNID	10
50.	LUVA SOLDAVEL PVC 75 MM		
51.	MANGUEIRA P/CAIXA DE DESCARGA DE 1/2 centímetros Versátil para usar. Feito para durar. O Engate Flexível de PVC pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. É fabricado em material resistente e tem um acabamento diferenciado, além da flexibilidade que garante a sua fácil instalação. Especificação: Engate Flexível 1/2 50	UNIDADE	RUDRICA JAGUARETAMA
52.	Mangueira Para Jardim 50 Metros Com Esguicho ESPECIFICAÇÃO: - Mangueira flexível e de fácil manuseio. - Possui 50 metros de comprimento. - Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar [174 psi] e temperatura de 50 °C. - Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	UND	11
53.	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA Especificação: Mecanismo instalado dentro da caixa acoplada ao vaso sanitário com a finalidade de controlar o fluxo de entrada e saída de água.	UNIDADE	120
54.	REGISTRO PVC 25 MM Especificação: O registro de PVC de 25 mm serve para controlar o fluxo de água em tubulações. É utilizado em aplicações residenciais, comerciais e industriais.	UNIDADE	180
55.	REGISTRO PVC 32MM Especificação: O registro de PVC de 32 mm é um dispositivo que controla o fluxo de água ou outro líquido em tubulações. É feito de policloreto de vinila (PVC) e pode ser utilizado em diversas aplicações.	UNIDADE	160
56.	REGISTRO PVC 40MM Especificação: O registro esfera de PVC 40 mm é um dispositivo que controla o fluxo de água em sistemas hidráulicos. É usado em residências, comércio e indústria.	UNIDADE	110
57.	SIFAO DUPLA Especificação: O Sifão Duplo Sanfonado com Copo permite a captação de dois tanques, pias ou lavatórios simultaneamente. Possui fácil manutenção do sistema de sifão copo e impede o retorno do mau cheiro da tubulação de esgoto.	UNIDADE	105
58.	SIFAO SIMPLES Especificação: É instalado em pias, lavatórios e tanques para escoar a água utilizada para a rede de esgoto e impedir o retorno dos gases provenientes do sistema predial de esgotos.	UNIDADE	185
59.	SIFAO TRIPLO Especificação: O sifão triplo é um dispositivo que liga três pias, cubas ou tanques a uma única tubulação de esgoto. Ele é indicado para cozinhas, banheiros e lavanderias. Permite a captação de três pias, cubas ou tanques simultaneamente, corrige desalinhamentos entre a tubulação de saída e as válvulas das cubas; evita o retorno do mau cheiro da tubulação de esgoto pode ser feito de polipropileno, PVC ou plásticos de engenharia, suporta água fria ou quente até 90°C, é adaptável a todos os tipos de instalação, mesmo para diferentes distâncias e níveis	UNIDADE	110
60.	TAMPA SANITARIA ALMOFADADA Especificação: Quando você dá a descarga com a tampa aberta, pequenas partículas de água e resíduos são lançadas no ar, potencialmente espalhando germes e bactérias por todo o banheiro. Fechar a tampa ajuda a conter esses respingos, mantendo o ambiente mais limpo e seguro. Material: Polipropileno (PP), Plástico, Estilo Moderno Dimensões do produto: 44,5C x 38,5L centímetros	UNIDADE	310
61.	TAMPÃO DE 25MM Especificação: Elas são responsáveis por proteger e vedar as extremidades dos canos, garantindo o bom funcionamento do sistema e evitando vazamentos indesejados. Além disso, as tampas desempenham um papel importante na segurança, prevenindo a entrada de objetos estranhos nos canos e evitando possíveis obstruções.	UNIDADE	110
62.	TAMPÃO DE 32MM Especificação: Elas são responsáveis por proteger e vedar as extremidades dos canos, garantindo o bom funcionamento do sistema e evitando vazamentos indesejados. Além disso, as tampas desempenham um papel importante na segurança, prevenindo a entrada de objetos estranhos nos canos e evitando possíveis obstruções.	UNIDADE	110
63.	TÊ DE 25MM Especificação: O Tê de 90° Soldável com 25mm na cor Marrom é recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria. Fabricado em PVC (policloreto de vinila), é recomendado para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.	UNIDADE	145
64.	TÊ DE 32MM Especificação: O Tê de 90° Soldável com 32mm na cor Marrom é recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria. Fabricado em PVC (policloreto de vinila), é recomendado para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.	UNIDADE	140
65.	TÊ DE 40MM PARA ESGOTO Especificação: O Tê de 90° Soldável com 40mm na cor Marrom é recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria. Fabricado em PVC (policloreto de vinila), é recomendado para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.	UNIDADE	150
66.	TÊ DE 50MM Especificação: O Tê de 90° Soldável com 50mm na cor Marrom é recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria. Fabricado em PVC (policloreto de vinila), é recomendado para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.	UNIDADE	80
67.	TE DE PVC PBA JEI CL-12 DN 50MM DE 60MM fabricado em PVC com junta elástica, indicado para sistema de distribuição de água potável, como também para instalações de prevenção de incêndio, industrial e irrigação. Tê é indicado para mudanças e ramificações em tubos. Fácil instalação, estanqueidade, resistente à corrosão e excelente desempenho hidráulico. Possuem conexões de DN50XDE60, DN75XDE85 e DN100XDE110MM. *Anéis vendidos separadamente. Descrição Técnica: Cor: Marrom; Diâmetro (bitolas): DN 50/ DE 60, DN 75/	UNID	40



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



			Rubrica
	DE 85 e DN 100/ DE 110mm. Classes de pressão: CL 12(60 m.c.a 0,6MPa), CL 15(75m.c.a 0,75MPa), Cl20 (100m.c.a 1,0MPa) com temperatura 20°C. Junta Elástica Integrada (JEI) anel não removível manualmente nos tubos. Classe de rigidez de: -25.200Pa para Classe 12; -47 A00Pa para Classe 15; -84.000Pa para Classe 20.		
68.	TÊ SOLDABEL PVC 100 MM	UNID	20
69.	TÊ SOLDABEL PVC 150 MM	UNID	5
70.	TÊ SOLDABEL PVC 40 MM	UNID	10
71.	TÊ SOLDABEL PVC 75 MM	UNID	10
72.	TORNEIRA BOIA PARA ALTA PREÇÃO ½ ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER CAIXA D'ÁGUA; HASTE EM ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO CONTAMINA A ÁGUA; FUNCIONAMENTO SEM RUÍDO; VEDAÇÃO PERFEITA; ENCHE UMA CAIXA DE 500L EM MENOS DE 10 MINUTOS; ALTA VAZÃO : + DE 13.000 LITROS POR HORA*; SUPORTA PRESSÃO DE 10KGF/CM2; CONTÉM SISTEMA DE REGULAGEM DA HASTE; BALÃO REFORÇADO; BALÃO SUPER VEDADO , NÃO ENTRA ÁGUA; *VALORES OBTIDOS COM PRESSÃO DE 5 KGF/CM2	UNID	30
73.	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" PLASTICO Especificação: Utilizadas em pias e lavatórios. O produto tem como finalidade principal interromper, regular e direcionar o fluxo de água proveniente da rede hidráulica. Características: Composição: Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros; Bitola: Rosca BSP 1/2 (DN15); Sistema de Vedação: Compressível; Uso: Para utilização em água fria; Peso líquido aprox.: 0,075kg.	UNIDADE	275
74.	TORNEIRA P/PIA 3/4 PLASTICO Especificação: Sistema de vedação em borracha nitrílica, proporcionando maior segurança. Sistema de fechamento leve e suave.Resistente a raios U.V, com fácil instalação, não necessita de conexões e equipamentos. Modelo de 3/4" acompanha bucha de redução.Com alta resistência e vida útil.	UNIDADE	125
75.	TUBO DE PVC PBA JEI CL-12 DN 50MM DE 60MM Adução e Distribuição de Água. Aplicado para sistemas de adução e distribuição de água fria enterrados. Constituído por ponta e bolsa com junta elástica integrada e dimensionados para trabalhar a temperaturas até 45°C. Utiliza anel de vedação de borracha já integrado a bolsa, o que assegura sua permanência durante o transporte e acoplamento. A montagem entre ponta e bolsa é facilitada, bastando lubrificar o anel antes com pasta lubrificante. Robusto, com alta resistência mecânica, fabricada por extrusão, com composto especial de PVC, dimensionada para uma vida útil de até 50 anos. Tubos e Conexões que trazem facilidade, durabilidade e satisfação as instalações de infraestrutura. Bitola: DN 50 / DE 60 mm Matéria prima: PVC Rígido Cor: marrom Pressão: 0,6 MPa (CL12 / 6,0 kgf/cm2) Dimensões: comprimento de montagem de 6 metros	VARA	4000
76.	Tubo soldável pressão (marrom) pvc 25mm - barra 6 metros ESPECIFICAÇÃO: Fabricado na cor marrom, o tubo PVC possui 25 mm de diâmetro e 6 m de comprimento. A sua instalação é prática e fácil, beneficiada principalmente pelas suas juntas que são soldadas a frio.	UND	15
77.	TUBO SOLDABEL PVC 100 MM 6 METROS Cano Tubo PVC Esgoto Branco 100mm – 6 Metros – Uso Hidráulico O Cano Tubo PVC Esgoto Branco é a escolha ideal para sistemas de esgoto residenciais e comerciais. Desenvolvido em PVC de alta qualidade, garante durabilidade, resistência e segurança em instalações de água fria. Especificações Técnicas: Diâmetro Nominal: 100mm. Comprimento: 6 metros. Material: PVC rígido Branco. Conexão: Esgoto.	VARA	250
78.	TUBO SOLDABEL PVC 150 MM C/6 METROS Cano Tubo PVC Esgoto Branco 150mm – 6 Metros – Uso Hidráulico O Cano Tubo PVC Esgoto Branco é a escolha ideal para sistemas de esgoto residenciais e comerciais. Desenvolvido em PVC de alta qualidade, garante durabilidade, resistência e segurança em instalações de água fria. Especificações Técnicas: Diâmetro Nominal: 150mm. Comprimento: 6 metros. Material: PVC rígido Branco. Conexão: Esgoto.	VARA	50
79.	TUBO SOLDABEL PVC 200 MM C/6 METROS Cano Tubo PVC Esgoto Branco 200mm – 6 Metros – Uso Hidráulico O Cano Tubo PVC Esgoto Branco é a escolha ideal para sistemas de esgoto residenciais e comerciais. Desenvolvido em PVC de alta qualidade, garante durabilidade, resistência e segurança em instalações de água fria. Especificações Técnicas: Diâmetro Nominal: 200mm. Comprimento: 6 metros. Material: PVC rígido Branco. Conexão: Esgoto.	VARA	30
80.	TUBO SOLDABEL PVC 32 MM C/6 METROS Cano Tubo PVC Esgoto Branco 32mm – 6 Metros – Uso Hidráulico O Cano Tubo PVC Esgoto Branco é a escolha ideal para sistemas de esgoto residenciais e comerciais	VARA	30
81.	TUBO SOLDABEL PVC 40 MM C/6 METROS Cano Tubo PVC Esgoto Branco 40mm – 6 Metros – Uso Hidráulico O Cano Tubo PVC Esgoto Branco é a escolha ideal para sistemas de esgoto residenciais e comerciais	VARA	40
82.	TUBO SOLDABEL PVC 50 MM C/6 METROS Cano Tubo PVC Esgoto Branco 50mm – 6 Metros – Uso Hidráulico O Cano Tubo PVC Esgoto Branco é a escolha ideal para sistemas de esgoto residenciais e comerciais	VARA	30
83.	TUBO SOLDABEL PVC 75 MM C/6 METROS Cano Tubo PVC Esgoto Branco 75mm – 6 Metros – Uso Hidráulico O Cano Tubo PVC Esgoto Branco é a escolha ideal para sistemas de esgoto residenciais e comerciais. Desenvolvido em PVC de alta qualidade, garante durabilidade, resistência e segurança em instalações de água fria. Especificações Técnicas: Diâmetro Nominal: 75mm. Comprimento: 6 metros. Material: PVC rígido Branco. Conexão: Esgoto.	VARA	70



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO
LOTE V – TINTAS E AFINS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR MULTICOR 15X5 6CM Especificação: Monofilamento bicolor garante melhor acabamento Para impermeabilizações, cal e pinturas rústicas, Broxa 15x5, 6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor.	UNIDADE	80
2.	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L Especificação: é uma tinta de resina à base de óleo vegetal e Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, por causa disso, não se dissolve em água. Quando aplicada, além de dar cor à superfície pintada, ela age formando uma camada de proteção, deixando madeiras e metais mais resistentes à chuva, ao sol e ao desgaste do manuseio no dia a dia.	GALÃO	340
3.	Impermeabilizante 3,6KG- Especificação: Evita que a água penetre na estrutura, prolongando sua vida útil. Prevenção de infiltrações: A infiltração de água pode causar manchas, mofo e bolor, comprometendo a estética e a qualidade do ambiente interno. Mínimo de 2 horas entre demãos / 24 horas para tempo de cura total dependendo do clima. - Função Impermeabilizante - Fácil aplicação; - Seca em duas horas*; - Ideal para lajes expostas**; - Mais conforto térmico; - Evita o descascamento de paredes e pode ser pigmentado para ser usado como tinta.	UNIDADE	15
4.	KIT TRINCHA P/PINTURA Especificação: Pincéis, 5 Peças Para tintas à base de água em várias superfícies, Cerdas resistentes e cabo ergonômico, Cobertura uniforme e acabamento de qualidade, Kit completo com cinco tamanhos (1/2", 3/4", 1", 1.1/2" e 2") Material: Plástico, Tipo de cabo: Cabo anatômico	KIT	110
5.	MASSA CORRIDA 20 KG Especificação: É um produto de primeira linha, indicado para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas, proporcionando um acabamento liso e sofisticado. É um produto de fácil aplicação, secagem rápida e excelente poder de enchimento. Para que serve: Fechar rachaduras, Preencher buracos, Nivelar superfícies, Criar uma base uniforme para a tinta, Remover trincas, bolhas, desníveis e outras imperfeições, Consertar paredes estufadas, Reduzir a porosidade das paredes.	BALDE	70
6.	RESINA ACRILICO 1LT (CORES VARIADAS) A Resina Acrilica Multiuso é um impermeabilizante incolor à base de resina acrílica, ecologicamente correta, pois não utiliza solventes em sua formulação. O produto é disperso em água, de fácil aplicação e evita incrustações de sujeiras, fungos e bactérias, proporcionando um aspecto mais limpo ao ambiente.	UNIDADE	20
7.	Rolo de Espuma 6cm com Suporte Especificação: Rolo de pintura confeccionado com espuma poliéster e meia protetora. Ideal para pinturas com tinta a base de solventes em paredes, portões, portas, grades, etc. Possui capa protetora que o torna ainda mais resistente a solventes.	UNIDADE	100
8.	ROLO PRA TINTA Especificação: Rolo Antigota + Suporte, Por ter uma lâ mais baixa, além das faixas amarelas no rolo, evita que o mesmo acabe absorvendo muita tinta diminuindo assim a quantidade de respingo quando rolamos ele na parede. INFORMAÇÕES TECNICAS: ROLO ANTIGOTA, MODELO: Lã Sintética ANTIRRESPINGO Econômico, INDICAÇÃO: Látex e Acrilica, SUPERFÍCIES: Parede Lisa e Teto, COMPOSIÇÃO: Lã Sintética, ALTURA DA LÃ: 9 mm, LARGURA DO ROLO: 23cm 9" ALTURA DO ROLO: 6cm, SUPORTE PARA ROLO ECONOMICO MODELO: Referência TAMANHO: 23cm MATERIAL DO METAL: Aço Galvanizado MATERIAL DO CABO: Cabo Plástico e Eixo Galvanizado Azul DIAMETRO DO ARAME: 5,5mm	UNIDADE	390
9.	Solvente 2L Especificação: O solvente pode ser usado em tintas e adesivos, com o objetivo de diluir os componentes e permitir a sua produção. Ele pode deixar a secagem dos produtos mais rápida ou mais devagar.	LT	80
10.	TINTA A BASE D'ÁGUA 18 LTS (CORES VARIADAS) Acabamento: Fosco; Cheiro: Não deixa cheiro Demãos: De 3 a 4; Diluição: Esse produto está pronto para usar. Mas, se precisar, dilua 10% em todas as demãos com água potável. Rendimento (m²): até 70 m2 Secagem ao toque: 1 hora; Secagem entre demãos: 4 horas Secagem final: 12 horas	LATA	20
11.	TINTA ACRILICO A BASE DE 3.600 LTS (CORES VARIADAS) Resina Acrilica Incolor 3,6 Litros - A Resina Acrilica Multiuso World é um impermeabilizante incolor à base de resina acrílica, ecologicamente correta, pois não utiliza solventes em sua formulação. O produto é disperso em água, de fácil aplicação e evita incrustações de sujeiras, fungos e bactérias, proporcionando um aspecto mais limpo ao ambiente.	UNIDADE	10
12.	Tinta Amarela 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	30
13.	Tinta Azul 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	30
14.	Tinta Branca 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	35
15.	TINTA EM PÓ - PACOTE 5KG (CORES VARIADAS) Pacote em plástico resistente capacidade 5 kg	UNIDADE	200
16.	Tinta Esmalte Especificação: A tinta esmalte pode ser usada em superfícies metálicas em geral,	LT	35



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



		PM - JAGUARETAMA	Rubrica
	madeiras, plástico (desde que aplicado fundo correto) e até em paredes. A tinta é resistente à umidade e é perfeita para superfícies que precisam ser limpas com mais frequência.		
17.	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 LT (CORES VARIADAS) Tinta Esmalte Sintético Preto Brilhante Metal 1lt é um produto desenvolvido para uso interno e externo em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras. Fácil de aplicar, possui secagem rápida e alto rendimento. Contém silicone que cria proteção prolongada, facilitando a limpeza e conservação do brilho	UNIDADE	10
18.	Tinta Laranja 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	25
19.	TINTA LATEX 18 LTS (CORES VARIADAS) Especificação: É uma tinta especialmente desenvolvida com uma fórmula que garante 2 vezes mais resistência e 40% mais rendimento, além de ser sem cheiro e oferecer facilidade na aplicação. Vem da substância acetato de polivinila, utilizada na fabricação dessa tinta. É um produto que oferece bom acabamento, boa cobertura, secagem rápida e pouco cheiro residual. Além disso, a tinta látex é feita à base de água e diluível, então você pode misturá-la	GALÃO	740
20.	Tinta Látex 18L. Cor Branca Especificação: A tinta látex é um tipo de tinta à base de água que é ideal para pintar paredes internas. Ela é feita com acetato de polivinila (PVA) e é solúvel em água. Principais características, secagem rápida, pouco odor, bom acabamento, boa cobertura, resistência ao mofo, bom alastramento, rendimento elevado	UNIDADE	20
21.	Tinta Látex 3,6L Cor Verde Especificação: A tinta látex é um tipo de tinta à base de água que é ideal para pintar paredes internas. Ela é feita com acetato de polivinila (PVA) e é solúvel em água. Principais características, secagem rápida, pouco odor, bom acabamento, boa cobertura, resistência ao mofo, bom alastramento, rendimento elevado.	UNIDADE	20
22.	TINTA LATEX 3600 ML(CORES VARIADAS) Especificação: É uma tinta especialmente desenvolvida com uma fórmula que garante 2 vezes mais resistência e 40% mais rendimento, além de ser sem cheiro e oferecer facilidade na aplicação. Vem da substância acetato de polivinila, utilizada na fabricação dessa tinta. É um produto que oferece bom acabamento, boa cobertura, secagem rápida e pouco cheiro residual. Além disso, a tinta látex é feita à base de água e diluível, então você pode misturá-la	GALÃO	290
23.	Tinta Lilás 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	20
24.	Tinta Marrom 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	LT	30
25.	TINTA MEGA PISO A BASE DE AGUA 18LTS (CORES VARIADAS)	LATA	60
26.	TINTA PARA PISO ESPECIFICAÇÃO: Acabamento fosco; diluição: 20% com água potável, galão 15 litros	GALÃO	15
27.	Tinta Preta 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	25
28.	Tinta Rosa 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	20
29.	Tinta Roxo 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	20
30.	Tinta Spray Metálico Bronze 350ML/250G Especificação: Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência às intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros.	UNIDADE	30
31.	TINTA TIPO SUPERCAL Especificação: é um produto à base de cal, usado para pintura e acabamento de superfícies internas e externas. Pacote com 5 kg	PCT	550
32.	TINTA TIPO TEXTURA 25KG Especificação: A tinta texturizada é um tipo de tinta utilizada para criar efeitos visuais e táteis em superfícies, proporcionando um acabamento diferenciado e único. Ela é composta por uma mistura de resinas, cargas minerais e aditivos especiais, que conferem a textura desejada.	BALDE	50
33.	Tinta Verde 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	30
34.	Tinta Vermelha 3,6L Esmalte Sintético Madeira e Metal Especificação: Foi especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.	UNIDADE	30
35.	Trincha Pincel Pintura paredes 4" Especificação: O tipo de cerdas misto proporciona uma aplicação suave e uniforme, permitindo que você alcance os melhores resultados em suas obras de arte ou projetos de pintura. Com o número de pincel 4, você tem a versatilidade necessária para trabalhar em diferentes áreas e detalhes. O material do punho em plástico oferece conforto e	UNIDADE	30



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	facilidade de manuseio, garantindo que você possa pintar por horas sem sentir desconforto. O modelo é sinônimo de qualidade e confiabilidade. Com essa trincha, você terá o auxílio necessário para realizar suas pinturas com precisão e profissionalismo.		
36.	VERNIZ COPAL BRILHANTE 3,6 L Tipo de Tinta: Verniz à base de solvente ; Tinta da Categoria: Premium ; Acabamento: Brilhante	GALÃO	15
37.	TRINCHA 11/20 Especificação: Para tintas à base de água em várias superfícies, Cerdas resistentes e cabo ergonômico, Cobertura uniforme e acabamento de qualidade, Kit completo com cinco tamanhos (1.1/2") Material: Plástico, Tipo de cabo: Cabo anatômico	UNIDADE	15
38.	TRINCHA 2 POLEGADA Especificação: Para tintas à base de água em várias superfícies, Cerdas resistentes e cabo ergonômico, Cobertura uniforme e acabamento de qualidade, Kit completo com cinco tamanhos (2") Material: Plástico, Tipo de cabo: Cabo anatômico	UNIDADE	20
39.	TRINCHA 3/4 Especificação: Para tintas à base de água em várias superfícies, Cerdas resistentes e cabo ergonômico, Cobertura uniforme e acabamento de qualidade, Kit completo com cinco tamanhos (3/4") Material: Plástico, Tipo de cabo: Cabo anatômico	UNIDADE	20
40.	SOVENTE 900ML produto indicado para diluir as tintas seribril, durante sua aplicação , a fim de evitar entupimentos na matriz. utilizar em torno de 10%, pois o excesso pode prejudicar a qualidade da mesma.	UNIDADE	80

LOTE VI - GESSO E FORRO PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	BLOCO DE GESSO: Os blocos de gesso, também conhecidos como tijolos de gesso, possuem o tamanho de 50cm x 66cm com 7cm ou 10cm de largura e são feitos para assentar paredes, como a Divisória de Bloco de Gesso.	UNIDADE	400
2.	Placa de Gesso 60x60 - Especificação: São quadradas e tem 60 cm x 60 cm. O gesso em placa é mais pesado e é bastante utilizado para ambientes menores, tendo uma vantagem na instalação da parte elétrica, já que não precisa de barras de sustentação em sua estrutura.	UNIDADE	3600
3.	GESSO PCT 20 KG Especificação: O GESSO EM PÓ É PERFEITO PARA TRABALHOS MANUAIS, MODELAGEM DE PLACAS PARA FORROS E PEQUENOS REPAROS EM CASA COMO FUNDIR MOLDURAS E COBRIR ALGUMAS IMPERFEIÇÕES. PARA PRODUZIR A MISTURA, VOCÊ IRÁ PRECISAR USAR ÁGUA POTÁVEL E BANDEJAS DE PLÁSTICO. TAMBÉM É ACONSELHÁVEL O USO DE UM ACESSÓRIO PARA BATER A MISTURA DO PÓ COM A ÁGUA. COMO POSSUI SECAGEM RÁPIDA, É IMPORTANTE QUE VOCÊ FAÇA ESSA MISTURA DE FORMA LIGEIRA. O GESSO EM PÓ É DE FÁCIL APLICAÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESTÁ PRESENTE NA COR BRANCA PARA QUE POSSA SER BEM DISCRETO NOS REPAROS E PASSAR DESPERCEBIDO COM OUTROS MATERIAIS EM GESSO.	PACOTE	294
4.	FORRO PVC : Material durável em PVC, cor Branco Gelo ideal para ambientes modernos. Largura de 20 cm.	METRO	400

LOTE VII - FERAMENTAS, PARAFUSOS E PREGOS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Alicate corte diagonal 4 - Especificação: Corpo em aço especial forjado, Cabeça e articulação lixadas, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Cabos com revestimento especial, O aço carbono especial empregado na fabricação dos mordentes, aliado à têmpera garantem maior resistência	UNIDADE	80
2.	ALICATE TIPO TORQUESA; Torquês de Armador Profissional Cid T15 15 polegadas	UNIDADE	3
3.	ALICATE; universal profissional 8 polegadas 200mm cabo anatômico duplo	UNIDADE	5
4.	CABO P/ ENXADA; Cabo de madeira para enxada, 1,50 m olho de 38 mm de diâmetro	UNIDADE	20
5.	CABO P/ FOIÇE; Cabo de madeira para foice 0,95 cm	UNIDADE	30
6.	CABO P/ PICARETÁ; Cabo de madeira para picareta 0,95 cm.	UNIDADE	20
7.	CABO P/ RASTELO; Cabo de Madeira para Rastelo 1,5mm 1,20mt	UNIDADE	20
8.	CARRO DE MÃO Especificação: Possui estrutura pintada que proporciona maior resistência contra corrosão/oxidação, além de caçamba galvanizada que aumenta a proteção contra agentes oxidantes, conferindo maior durabilidade. Conta ainda com pneu com câmara que facilita o transporte de cargas. DETALHES TÉCNICOS Material da caçamba para carrinho de mão: Chapa de aço carbono Espessura da chapa da caçamba para carrinho de mão: Chapa 22 (0,76 mm) Acabamento da caçamba para carrinho de mão: Galvanizada Capacidade de carga do carrinho de mão: 100 kg Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga líquida): 80 litros Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga líquida): 60 litros Tipo de pneu para carrinho de mão: 02 lonas Tamanho do pneu/câmara de ar para carrinho de mão: 3,25 x 8" Tipo da caçamba para carrinho de mão: Reta	UNIDADE	42
9.	CAVADEIRA; Cavadeira Articulada Boca de Lobo com Cabo de Madeira 77559/524 - Tramontina ; ALTURA: 12,1 cm ; LARGURA: 10,7 cm ; COMPRIMENTO: 1,29 m	UNIDADE	10
10.	CHIBANCA; Chibanca Em Aço Tamanho 4 Com Cabo De Madeira 90 cm	UNIDADE	20



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



11.	COLHER DE PREDEIRO; Colher Pedreiro em aço Canto Oval 10 Profissional	UNIDADE	10
12.	COLHER DE PREDEIRO; Colher Pedreiro em aço Canto Oval 8 Profissional	UNIDADE	10
13.	ENXADA COM CABO Especificação: A enxada é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - A lâmina possui tamanho 2.0 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - O cabo de 145 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - O sistema de encanamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. - A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. Dimensões do produto: 130,5 x 20 x 19,2 cm; 1,67 quilogramas	UNIDADE	154
14.	ESCADA DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS Especificação: A Escada metalúrgica Com 4 degraus tem pés antiderrapantes capacidade para 150kg e sua estrutura com chapas de alumínio e polipropileno resistente garante leveza e durabilidade. Travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade para suportar o peso máximo. Fabricada de acordo com a nova portaria do INMETRO nº 219, o que garante a certeza de um excelente produto. Ela é dobrável e super fácil de guardar. Peso Suportado: 150kg, Características: Dobrável, pés antiderrapantes, Cor Prata, Material: Estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno	UNIDADE	7
15.	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS Especificação: A Escada metalúrgica Com 7 degraus tem pés antiderrapantes capacidade para 150kg e sua estrutura com chapas de alumínio e polipropileno resistente garante leveza e durabilidade. Travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade para suportar o peso máximo. Fabricada de acordo com a nova portaria do INMETRO nº 219, o que garante a certeza de um excelente produto. Ela é dobrável e super fácil de guardar. Peso Suportado: 150kg, Características: Dobrável, pés antiderrapantes, Cor Prata, Material: Estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno	UNIDADE	35
16.	FACÃO; Facão para Mato 16 Polegadas 400 mm Aço Carbono Cabo Plástico	UNIDADE	3
17.	FOICE; Foice Foicinha Roçadeira Poda Colheita Forjada Tarza C/Cabo	UNIDADE	6
18.	Kit Parafusos Francês com Porca 3/8- Especificação: O Kit Parafuso Francês Com Porca 3/8" x 4" - 53,0024 (Com 25 Unidades), é indicado para fixações em geral. Ideal para fixar placas metálicas de reforço em vigas de madeira. É também muito utilizado em pallets de madeira, bancos de praça, carrocerias de caminhões, suportes diversos, construções navais, embalagens diversas, ferragens agrícolas, arados mecânicos e de tração animal, entre outros. O parafuso francês possui uma cabeça em formato de cogumelo. Seu acabamento zincado aumenta sua força e sua resistência a ferrugem. Especificações Técnicas: Material: Aço Carbono. Acabamento: Zincado. Tipo de Rosca: UNC/BSW - Polegada Rosca Grossa. Padrão: ANSI B18.5. Diâmetro (pol): 3/8". Comprimento (pol): 4". Comprimento das Roscas (mm): 50,8 - 57,1. Fios por Polegada: 16. Contém 25 Unidades Na Embalagem.	UNIDADE	200
19.	LABANCA; Alavanca Tipo Ponteiro e Talhadeira de Aço 1045 Redondo e Liso 1"X1,80M	UNIDADE	6
20.	MARRETA; Marreta Oitavada 10kg Com Cabo De Polipropileno	UNIDADE	4
21.	MARTELO; Martelo Unha 25mm C/ Cabo Madeira	UNIDADE	6
22.	PÁ DE BICO COM CABO Especificação: A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser: Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso: Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação: O cabo de 71cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável: Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto: A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto: Possui empunhadura plástica ergonômica	UNIDADE	116
23.	PA QUADRADA; Pá Quadrada em Aço com Cabo Madeira 71cm	UNIDADE	30
24.	Parafuso estrela 10- Especificação: O parafuso torx possui uma fenda com um formato de "estrela". Diferentemente da fenda Phillips, que foi desenvolvida para impedir que a chave a danifique com um aperto excessivo (a chave costuma pular fora da fenda quando aplicada com muita força), a fenda Torx resiste e distribui melhor pressão de encaixe. Feito em aço inox.	UNIDADE	250
25.	Parafuso estrela 12- Especificação: O parafuso torx possui uma fenda com um formato de "estrela". Diferentemente da fenda Phillips, que foi desenvolvida para impedir que a chave a danifique com um aperto excessivo (a chave costuma pular fora da fenda quando aplicada com muita força), a fenda Torx resiste e distribui melhor pressão de encaixe. Feito em aço inox.	UNIDADE	250
26.	Parafuso estrela 8- Especificação: O parafuso torx possui uma fenda com um formato de "estrela". Diferentemente da fenda Phillips, que foi desenvolvida para impedir que a chave a danifique com um aperto excessivo (a chave costuma pular fora da fenda quando aplicada com muita força), a fenda Torx resiste e distribui melhor pressão de encaixe. Feito em aço inox.	UNIDADE	250



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
27.	PICARETE; Picareta Estreito 4,0lb Cabo 90cm	UNIDADE	50
28.	Prego Ripar 100%- Especificação: é um prego de construção com cabeça, corpo liso, ponta tipo diamante e axadrezado. É utilizado em diversos tipos de fixação, como em estruturas temporárias, marcenaria, caixarias, pontes, mata-burros e porteiras.	KG	
29.	RASTELO GRANDE 14 DENTES TRAMONTINA EM AÇO SEM CABO Curvo Leve 77101/164 Tramontina é a escolha perfeita para quem busca qualidade e eficiência na hora de cuidar do jardim. Com sua marca renomada, Tramontina, você pode ter a certeza de adquirir um produto durável e resistente. A cabeça em aço garante a sua robustez, tornando-o ideal para trabalhos pesados. Com um design curvo, esse ancinho proporciona maior facilidade na hora de remover folhas e detritos do solo. Com 14 dentes, ele oferece uma ampla área de cobertura, agilizando o trabalho e garantindo resultados impecáveis	UNIDADE	10
30.	RASTELO GRANDE 16 DENTES TRAMONTINA EM AÇO SEM CABO Curvo Leve 77101/164 Tramontina é a escolha perfeita para quem busca qualidade e eficiência na hora de cuidar do jardim. Com sua marca renomada, Tramontina, você pode ter a certeza de adquirir um produto durável e resistente. A cabeça em aço garante a sua robustez, tornando-o ideal para trabalhos pesados. Com um design curvo, esse ancinho proporciona maior facilidade na hora de remover folhas e detritos do solo. Com 16 dentes, ele oferece uma ampla área de cobertura, agilizando o trabalho e garantindo resultados impecáveis	UNIDADE	10
31.	SERRA MANUAL UNIVERSAL Especificação: Confeccionado cabo de alumínio anatômico fechado, assegurando a comodidade e segurança do usuário sendo projetado para serras de 250 e 300mm com um arco em aço tubiforme, possui profundidade de 95mm (3.3/4") e porca borboleta na parte frontal para maior confiabilidade e tensionamento da lâmina. Acompanhada de 2 Lâminas 1 Unidade Arco de Serra 41 Regulável Cabo em Alumínio 10/12.pol, 1 Unidade Lâmina de Serra Manual 24 Dentes 30CM.	UNIDADE	49
32.	PREGO 10X8 C/ CABEÇA Prego Polido com Cabeça 10x8 Gerdau 1kg O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, proporcionando alto rendimento por quilo.	QUILO	20
33.	PREGO 15X21 C/ CABEÇA Prego Polido com Cabeça 15x21 Gerdau 1kg O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, proporcionando alto rendimento por quilo.	QUILO	20
34.	PREGO 16X24 C/ CABEÇA Prego Polido com Cabeça 16X24 Gerdau 1kg O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, proporcionando alto rendimento por quilo.	QUILO	20
35.	PREGO 15X15 C/ CABEÇA Prego Polido com Cabeça 15x15 Gerdau 1kg O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, proporcionando alto rendimento por quilo.	QUILO	20

LOTE VIII - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	BOTA COURO ELÁSTICO BIQUEIRA DE PVC BIDENSIDADE PRETA Nº 36 AO Nº 44 Bota de segurança confeccionada em couro, indicada para profissionais de indústria de baixo risco, construção civil, serviços gerais e prestadores de serviços. Este calçado possui dorso acolchoado, fechamento em elástico nas laterais, biqueira de plástico e forração interna. Solado com sistema de absorção de impacto que proporciona maior conforto ao usuário, injeção direta no cabedal, constituído de duas camadas de poliuretano (PU), sendo a 1ª camada mais macia e leve proporcionando maior conforto e 2ª camada mais compacta com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais resistente a abrasão	PAR	50
2.	BOTA DE COURO ELÁSTICO BIQUEIRA PISO EM PNEU DO Nº 36 AO Nº 44 Botina Bota Masculina Sola Pneu Mateira Toda Em ouro	PAR	40
3.	BOTA DE PVC COR BRANCA CANO MEDIO 25 CM ALTURA DO Nº 36 AO Nº 44 Bota Branca em PVC com Cano Médio Tipo de Material: Cor do Solado: Branco;	PAR	40
4.	BOTA DE PVC COR BRANCA CANO CURTO 16CM DO Nº 36 AO Nº 44 Bota Branca em PVC com Cano curto Tipo de Material: Cor do Solado: Branco;	PAR	40
5.	CHAPEU PESCADOR, EM TECIDO DE PRIM COM FORRO INTERNO DE VERDE BANDEIRA, COM PROTETOR DO SOL NO PESCOÇO. especificação tamanho do chapéu: 30 x 32 cm. tamanho da copa: 18 x 20 cm. tamanho da aba: 6 cm. altura da copa: 10 cm	UNID	50
6.	LUVA TIPO VAQUETA CANO LONGO 20 CM PUNHO EM RASPA são luvas muito resistentes para serviços pesados e apresentam ótimo acabamento nas costuras para garantir a proteção adequada das mãos. luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador	PAR	30
7.	LUVA TIPO VAQUETA CANO CURTO 15 CM PUNHO EM RASPA equipamentos de proteção individual são itens essenciais para garantir a segurança, o conforto e o pleno rendimento dos trabalhadores na execução das mais variadas funções profissionais. Especialmente para a proteção da área das mãos dos trabalhadores, há uma série de equipamentos considerados indispensáveis, dentre os quais se destacam as luvas de raspa	PAR	100
8.	LUVA DE SEGURANÇA MODELO WK29-PU TOUCH TAM. Nº 8 E Nº 9 Luva de	PAR	300



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



	Segurança WK29 - PU Touch é a escolha perfeita para quem busca proteção e conforto no trabalho. Feita com revestimento de poliuretano (PU), essa luva oferece excelente resistência à abrasão e ao corte, garantindo durabilidade e segurança. Seu design ergonômico proporciona ajuste perfeito às mãos, permitindo maior destreza e sensibilidade tátil, ideal para trabalhos que exigem precisão. Além disso, a luva WK29 é leve e respirável, proporcionando conforto durante o uso prolongado.		
9.	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 500V 5KV ELETRICISTA C/ COBERTURA luvas isolantes de borracha Orion são abricadas de acordo com as normas nbr 10622/NBR 16295/ASTM D120 e oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. São produzidas de borracha natural/sintética. Tensão máxima de uso da clas	PAR	3
10.	LUVA PVC PROTEÇÃO QUIMICA TERMICA EPI VOLK PUNHO Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso	PAR	40
11.	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO COR DIVERÇAS C/50 UNID Mascara Descartável Nobre Cirúrgica Tripla Proteção contém filtro para retenção bacteriológica, proporcionando segurança e conforto ao usuário. Possui elástico, 3 camadas, 2 camadas de TNT spunbond, 1 camada de filtro meltblown acoplado, camadas de 15g spunbond, 20 meltblown e 15 spunbond ? Acopladas. Com eficiência de filtragem bacteriana comprovada em laboratório de 99,7%. É indicada para proteção de profissionais da saúde e pacientes durante o tratamento e procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos	CAIXA	10
12.	MÁSCARAS CAMPER PFF2 COM VÁLVULA PROTEÇÃO RESPIRADOR Peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, classe PFF2 "S". Proteção das vias respiratórias contra poeira, névoa e fumo, dentre outros	UNIDADE	50
13.	ÓCULOS DE SEGURANÇA confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. filtra 99,9% dos raios uva e uvb. acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante	UNIDADE	35

LOTE IX - MATERIAL ELETRICO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	CABO 10MM Especificação: Os Cabos Flexíveis 750V são indicados para serem instalados internamente em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações residenciais, comerciais e industriais. Por ser extraflexível, sua instalação e manuseio é fácil. Os rolos possuem 100 metros. Informações Técnicas: Tensão Nominal: 450-750V Temperatura Máxima: 70° Cor: Preto Não propaga chamas Livre de halogênios Baixa emissão de fumaça Baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos Cabo flexível (Condutor isolado, sem cobertura) Condutor flexível Aplicação geral em cobre Composição: CU - PVC/A Designação: 247 NM 02-C4, BWF-B Seção: 1x10,0mm ² Dimensões do rolo: 32x31x11,5cm Peso: 8,300Kg Itens Inclusos: 1 - Cabo Flexível 100m Preto	UNIDADE	249
2.	CABO 2,5MM PEÇA C/ 100M Especificação: Os Cabos Flexíveis 750V são indicados para serem instalados internamente em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações residenciais, comerciais e industriais. Por ser extraflexível, sua instalação e manuseio é fácil. Os rolos possuem 100 metros. Informações Técnicas: Tensão Nominal: 450-750V Temperatura Máxima: 70° Cor: Preto / Azul / Vermelho / Verde / Amarelo Não propaga chamas Livre de halogênios Baixa emissão de fumaça Baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos Cabo flexível (Condutor isolado, sem cobertura) Condutor flexível Aplicação geral em cobre Composição: CU - PVC/A Designação: 247 NM 02-C4, BWF-B Seção: 1x2,5mm ² Dimensões do rolo: 23x24x7cm Peso: 2,600Kg	PEÇA	166
3.	CABO 4 MM PEÇA C/100M Seção Nominal, 4 mm ² ; Diâmetro do Condutor, 2,43 mm ; Espessura Nominal da Isolação, 0,8 mm ; Diâmetro Externo Nominal, 4,03 mm	PEÇA	6
4.	CABO 6,0MM PEÇA C/100M Especificação: Os Cabos Flexíveis 750V são indicados para serem instalados internamente em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações residenciais, comerciais e industriais. Por ser extraflexível, sua instalação e manuseio é fácil. Os rolos possuem 100 metros. Informações Técnicas: Tensão Nominal: 450-750V Temperatura Máxima: 70° Cor: Preto / Vermelho Não propaga chamas Livre de halogênios Baixa emissão de fumaça Baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos Cabo flexível (Condutor isolado, sem cobertura) Condutor flexível Aplicação geral em cobre Composição: CU - PVC/A Designação: 247 NM 02-C4, BWF-B Seção: 1x6,0mm ² Dimensões do rolo: 26x26x9cm Peso: 4,600Kg Itens Inclusos: 1 - Cabo Flexível 100m	PEÇA	94
5.	Cabo de força para alimentação de mangueiras luminosas em leds de 12 mm ESPECIFICAÇÃO: Cabo de Força Mangueira Luminosa 12mm 2 Fios, O Cabo de Força é um dispositivo elétrico muito importante para o perfeito funcionamento dos eletrônicos. Os mesmos distribuem a mangueira luminosa qualidades na corrente elétrica essenciais para seu funcionamento. Dessa forma entregam força elétrica condizente e segura ao sistema luminoso auxiliando a iluminar com qualidade cada momento. VIDA ÚTIL: 15.000 HORAS, Tensão: Autovolt (100V ~ 240V), Frequência: 50 / 60Hz, Índice de Proteção: IP65, Garantia: 90 dias	Unidade	400
6.	CABO FLEXÍVEL FLEXSIL 750V 1,50MM 100M Seção Nominal Condutor: 1,5 mm ² ; Diâmetro Nominal do Condutor: 2 mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm; Diâmetro	PEÇA	22



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



			Rubrica
	Nominal Externo: 3,4 mm; Tensão Nominal: 750V; Temperatura Máxima: 70° C; - Rolo: 100 m; Peso: 3 kg/100m.		
7.	CABO PARALELO 2,5MM Cabo Paralelo 2X2,5MM Cabo Duplo Branco Tipo de cabo: Paralelo Seção: 2 x 2,50 mm ² Material da cobertura: PVC Material condutor: Alucobre Tensão: 750v Comprimento de 100 Metros	METRO	23
8.	CABO PP 4X2 Especificação: São utilizados em ligações de eletrodomésticos, extensões elétricas, equipamentos como ferramentas portáteis (furadeiras, lixadeiras, serras, etc). ESPECIFICAÇÃO NBR NM 247-5 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) CONDUTOR FLEXÍVEL Formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento atendendo a classe 5, conforme as especificações da norma NBR NM 247-5. ISOLAÇÃO Composto termoplástico de Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, caracterizada pela não propagação e auto extinção do fogo e Cobertura composta por policloreto de vinila (PVC) tipo ST5 Trabalhamos apenas com produtos novos e originais	UNIDADE	930
9.	Cabo PP Flexível 16mm, ESPECIFICAÇÃO: rolo c/ 100m Especificação: São utilizados em ligações de eletrodomésticos, extensões elétricas, equipamentos como ferramentas portáteis (furadeiras, lixadeiras, serras, etc). ESPECIFICAÇÃO NBR NM 247-5 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) CONDUTOR FLEXÍVEL Formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento atendendo a classe 5, conforme as especificações da norma NBR NM 247-5. ISOLAÇÃO Composto termoplástico de Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, caracterizada pela não propagação e auto extinção do fogo e Cobertura composta por policloreto de vinila (PVC) tipo ST5 Trabalhamos apenas com produtos novos e originais	Peça	4
10.	Cabo PP Flexível 2x2,5mm ESPECIFICAÇÃO: rolo c/ 100m Especificação: São utilizados em ligações de eletrodomésticos, extensões elétricas, equipamentos como ferramentas portáteis (furadeiras, lixadeiras, serras, etc). ESPECIFICAÇÃO NBR NM 247-5 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) CONDUTOR FLEXÍVEL Formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento atendendo a classe 5, conforme as especificações da norma NBR NM 247-5. ISOLAÇÃO Composto termoplástico de Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, caracterizada pela não propagação e auto extinção do fogo e Cobertura composta por policloreto de vinila (PVC) tipo ST5 Trabalhamos apenas com produtos novos e originais	Peça	6
11.	Cabo PP Flexível 2x4mm ESPECIFICAÇÃO: rolo c/ 100m Especificação: São utilizados em ligações de eletrodomésticos, extensões elétricas, equipamentos como ferramentas portáteis (furadeiras, lixadeiras, serras, etc). ESPECIFICAÇÃO NBR NM 247-5 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) CONDUTOR FLEXÍVEL Formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento atendendo a classe 5, conforme as especificações da norma NBR NM 247-5. ISOLAÇÃO Composto termoplástico de Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, caracterizada pela não propagação e auto extinção do fogo e Cobertura composta por policloreto de vinila (PVC) tipo ST5 Trabalhamos apenas com produtos novos e originais	Peça	4
12.	CAIXA DE LUZ RETANGULAR, PARA ELETRODUTO ROSQUEÁVEL 4X2 Especificação: Cor: Amarelo; Material: PVC, Tipo de fonte de energia: Elétrico com fio, Dimensões do produto: 15 x 11 x 8 cm; 300g	UNIDADE	179
13.	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIVIDUAL MONOFASICA C/ACESSO FRONTAL AO DIJUNTOR Caixa Padrão para proteção de Medidores de Energia Monofásicos Tampa: Transparente dimensões da Caixa Padrão: 310x200x140mm	UNID	1
14.	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO CN1 40-100A TRIFÁSICO DISJUNTOR DIREITA CMD3 P6	UNID	2
15.	CAIXA P/ DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A DISJUNTOR Especificação: As caixas de sobrepôr CSD são utilizadas em equipamentos que requerem proteção individualizada, como equipamentos de ar condicionado, torneiras elétricas, máquinas em geral e outros. É comercializada com algumas variações, sendo elas; caixa com a tomada, caixa com a tomada mais disjuntor monopolar e caixa com a tomada mais disjuntor bipolar. Informações técnicas: Tomada: 10°, Disjuntor: Monopolar 10°, Padrão (pinos): 2P + T, Tensão de operação: 250Vca, Bitola cabo tomada: 4,8mm ² , Material: ABS, Grau de proteção: IP20, Cor: Branca, Norma (tomada): NBR 14136, Certificado (tomada e disjuntor): INMETRO, Fixação interna disjuntor: Trilho DIN 35, Fixação externa caixa: Por parafusos	UNIDADE	120
16.	CAIXA P/ DISJUNTOR MONOFÁSICO 8 DISJUNTOR Especificação: Portas com Abertura de 180°, Grau de Proteção IP40, Entrada de Cabos Eletroduto nas 4 Faces. Material: Termoplástico de alta resistência autoextinguível, Gabinete Plástico OS, Componentes incluídos: Acompanha Suporte para Disjuntores e parafusos, Modelo: Embutir, Dimensões do produto/peso: 23,2 x 9,7 x 20,7 cm; 580 g	UNIDADE	88
17.	CAIXA P/ DISJUNTOR TRIFÁSICO Especificação: Caixa Disjuntor CDJ3 A caixa para disjuntor CDJ3 TAF é confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e antichama. Possui base de engate rápido para disjuntores norma DIN ou NEMA. Possui pré-cortes na tampa que alojam até três disjuntores monopolares de padrões variados ou um disjuntor tripolar até 70A. Nas faces externas do corpo encontram-se pré-cortes de Ø54/61mm para entrada e saída de cabos e Ø21mm para aterramento.	UNIDADE	88



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



18.	CALHA AUTOCOLANTE EM PVC PARA PASSAGEM DE CABO Especificação: Linha aparente. - Divisões internas que vão até a tampa. Abas laterais mais reforçadas. Proteção anti-chama. Com fita dupla-face. - Design sutil. Extrusado em termoplástico auto-extinguível. DIMENSÕES: - 20 x 10 x 1000 mm Cor: Branco	UNIDADE	730
19.	Cascata 400 Leds ESPECIFICAÇÃO: MODELO FIXA: Fica somente fixa, não pisca. POSSUI conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar duas ou mais pode ligar uma na outra para utilizar mesma tomada. Recomendado ligar até 5 cascatas em sequência (uma na outra). Detalhes do Produto: Voltagem: 220v, Cor dos LED'S: BRANCO QUENTE Cor do fio: Branco. Comprimento aproximado: 9,5 metros (cascata luzes) + 0,5 metro de fio até a tomada. Altura: quedas de 35cm a 60cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda). Aproximadamente 63 quedas e 15,5 cm de distancia entre os fios. 10 metros branco quente de Led fixa Decoração Natal	Caixa	120
20.	CORDA LUMINOSA EM LEDS ESPECIFICAÇÃO: COR AZUL, decorativa, mangueira de 12 mm de diâmetro, corte a cada dois metros, com 30 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 12 mm.	Metro	1600
21.	CORDA LUMINOSA EM LEDS ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO FRIO, decorativa, mangueira de 12 mm de diâmetro, corte a cada dois metros, com 30 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 12 mm.	Metro	3000
22.	CORDA LUMINOSA EM LEDS ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO QUENTE, decorativa, mangueira de 12 mm de diâmetro, corte a cada dois metros, com 30 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 12 mm.	Metro	3000
23.	CORDA LUMINOSA EM LEDS ESPECIFICAÇÃO: COR LARANJA, decorativa, mangueira de 12 mm de diâmetro, corte a cada dois metros, com 30 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 12 mm.	Metro	1000
24.	CORDA LUMINOSA EM LEDS ESPECIFICAÇÃO: COR ROSA, decorativa, mangueira de 12 mm de diâmetro, corte a cada dois metros, com 30 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 12 mm.	Metro	1000
25.	CORDA LUMINOSA EM LEDS ESPECIFICAÇÃO: COR ROXO, decorativa, mangueira de 12 mm de diâmetro, corte a cada dois metros, com 30 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 12 mm.	Metro	1000
26.	CORDA LUMINOSA EM LEDS ESPECIFICAÇÃO: COR VERDE, decorativa, mangueira de 12 mm de diâmetro, corte a cada dois metros, com 30 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 12 mm.	Metro	2000
27.	CORDA LUMINOSA EM LEDS ESPECIFICAÇÃO: COR VERMELHO, decorativa, mangueira de 12 mm de diâmetro, corte a cada dois metros, com 30 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 12 mm	Metro	1600
28.	DISJUNTOR C32 TRIFÁSICO Especificação: Desenvolvidos para proteção de instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito. Possui correntes de 2 a 125 A (MDW) e 6 a 125 A (MDWH) e se encontram nas versões monopolar, bipolar, tripolar ou tetrapolar. Aplicações: Recomendável para proteção térmica e magnética de circuitos elétricos de cargas indutivas: Recomendável para proteção térmica e magnética de circuitos elétricos de cargas indutivas: motores elétricos trifásicos de baixa potência. Tipo de curva: Curva C, ideal para circuitos com cargas que geram picos moderados de corrente, como motores, chuveiros elétricos e equipamentos de ar-condicionado. Tensão nominal: Compatível com tensões monofásicas de até 220V. Instalação: Encaixe rápido em trilho DIN, compatível com padrões universais de quadros de distribuição. Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, retardante de chamas e resistente a impactos. Certificação: Conformidade com as normas NBR NM 60898-1 e IEC 60898-1, garantindo segurança e confiabilidade.	UNIDADE	140
29.	DISJUNTOR C50 TRIFÁSICO Especificação: capacidade de ruptura de até 5kA, estando em conformidade com a norma NBR 60898. especialmente adequado para aplicações que requerem gestão de energia intensiva, assegurando a proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos em circuitos de maior demanda. Tipo de curva: Curva C, ideal para circuitos com cargas que geram	UNIDADE	75



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	picos moderados de corrente, como motores, chuveiros elétricos e equipamentos de ar-condicionado. Tensão nominal: Compatível com tensões monofásicas de até 220V. Instalação: Encaixe rápido em trilho DIN, compatível com padrões universais de quadros de distribuição. Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, retardante de chamas e resistente a impactos. Certificação: Conformidade com as normas NBR NM 60898-1 e IEC 60898-1, garantindo segurança e confiabilidade.		
30.	DISJUNTOR BIPOLAR 16A, 20, 25, 32, 40, 50, 63 ^a Disjuntor Bipolar (2 Polos) Elgin - Segurança e Confiabilidade	UNID	8
31.	DISJUNTOR C32 MONOFÁSICO Especificação: Com uma corrente nominal de 32 A, este disjuntor automático oferece proteção eficiente contra sobrecargas e curtos-circuitos. Seu design permite o controle independente, proporcionando maior flexibilidade e confiabilidade. Segurança elétrica com o Disjuntor Tripolar Curva C 32 Amperes. Os disjuntores são indicados para tomadas em geral, cargas com corrente de partida elevada, tais como motores elétricos, máquinas de lavar, geladeira e similares. Tipo de curva: Curva C, ideal para circuitos com cargas que geram picos moderados de corrente, como motores, chuveiros elétricos e equipamentos de ar-condicionado. Tensão nominal: Compatível com tensões monofásicas de até 220V. Instalação: Encaixe rápido em trilho DIN, compatível com padrões universais de quadros de distribuição. Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, retardante de chamas e resistente a impactos. Certificação: Conformidade com as normas NBR NM 60898-1 e IEC 60898-1, garantindo segurança e confiabilidade.	UNIDADE	140
32.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A Especificação: O Disjuntor Monofásico 20A é um dispositivo de proteção elétrica projetado para circuitos monofásicos, com a função principal de interrupção automática ou fornecimento de energia em caso de sobrecarga ou curto-circuito. Tipo de curva: Curva C, ideal para circuitos com cargas que geram picos moderados de corrente, como motores, chuveiros elétricos e equipamentos de ar-condicionado. Tensão nominal: Compatível com tensões monofásicas de até 220V. Instalação: Encaixe rápido em trilho DIN, compatível com padrões universais de quadros de distribuição. Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, retardante de chamas e resistente a impactos. Certificação: Conformidade com as normas NBR NM 60898-1 e IEC 60898-1, garantindo segurança e confiabilidade.	UNIDADE	75
33.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A- monopolar Especificação: Possui disparo livre, sistema que pode disparar mesmo com a alavanca de acionamento travada na posição "liga". Além disso, é certificado na norma NBR NM 60898 Tipo de curva: Curva C, ideal para circuitos com cargas que geram picos moderados de corrente, como motores, chuveiros elétricos e equipamentos de ar-condicionado. Tensão nominal: Compatível com tensões monofásicas de até 220V. Instalação: Encaixe rápido em trilho DIN, compatível com padrões universais de quadros de distribuição. Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, retardante de chamas e resistente a impactos. Certificação: Conformidade com as normas NBR NM 60898-1 e IEC 60898-1, garantindo segurança e confiabilidade.	UNIDADE	135
34.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A Especificação: Projetado para proteger circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, este disjuntor é ideal para aplicações residenciais e comerciais. Este disjuntor proporciona um desligamento rápido e seguro em caso de falha elétrica, prevenindo danos aos seus equipamentos e evitando riscos de incêndio Tipo de curva: Curva C, ideal para circuitos com cargas que geram picos moderados de corrente, como motores, chuveiros elétricos e equipamentos de ar-condicionado. Tensão nominal: Compatível com tensões monofásicas de até 220V. Instalação: Encaixe rápido em trilho DIN, compatível com padrões universais de quadros de distribuição. Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, retardante de chamas e resistente a impactos. Certificação: Conformidade com as normas NBR NM 60898-1 e IEC 60898-1, garantindo segurança e confiabilidade.	UNIDADE	115
35.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A Especificação: O disjuntor monofásico 50A é um dispositivo de proteção elétrica que atua para interromper automaticamente o circuito em casos de sobrecarga ou curto-circuito. Ele é indicado para circuitos monofásicos de média a alta capacidade, protegendo equipamentos e instalações contra falhas elétricas, Capacidade de corrente: 50A (amperes). Tipo de curva: Curva C, ideal para circuitos com cargas que geram picos moderados de corrente, como motores, chuveiros elétricos e equipamentos de ar-condicionado. Tensão nominal: Compatível com tensões monofásicas de até 220V. Instalação: Encaixe rápido em trilho DIN, compatível com padrões universais de quadros de distribuição. Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, retardante de chamas e resistente a impactos. Certificação: Conformidade com as normas NBR NM 60898-1 e IEC 60898-1, garantindo segurança e confiabilidade.	UNIDADE	40
36.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A, 16A, 20 ^a , 25A, 32A, 40A, 50A, 63A CURVA C disjuntor Fornece proteção efetiva para instalação elétrica residencial, comercial ou industrial, contra os efeitos de sobrecarga e curto-circuito elétricos em estabelecimentos sem grandes custos e com maior praticidade. -230v: 4,5 ka -400v: 3 ka	UNID	16
37.	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA ROLO 50M Especificação: Eletroduto CORRUGADO AMARELO CONDUÍTE GARGANTA 3/4 (25MM) 50M PVC - pra instalações elétricas que possuem trajetos sinuosos, exigindo alta flexibilidade do eletroduto, sem perder a qualidade e a resistência.O material da Linha Eletroduto Flexível Corrugado Leve foi	rolo	560



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



	desenvolvido com fórmula antichamas, com durabilidade, alta qualidade e segurança. Os produtos da Série Flexível Corrugado Leve são fabricados em PVC não propagante de chamas e coloração amarela, seguindo a determinação das normas brasileiras.		
38.	EXTENSÃO 05 MT C/ 3 TOMADAS Especificação: Com 05 metros de comprimento, oferece a você a liberdade de conectar seus dispositivos onde quiser. A extensão elétrica é compatível com aparelhos de até 1200W em 127V e 2200W em 250V, tornando-a adequada para uma variedade de dispositivos. A corrente máxima suportada é de 10A, garantindo segurança e eficiência no uso. Extensão elétrica significa porção de cabo ou fio elétrico, munido ou não de fichas adaptadoras, normalmente destinado a interligar dois ou mais sistemas elétricos distantes entre si. tres entradas elétricas conectando seus respectivos aparelhos a um multiplicador de tomadas.	UNDADE	60
39.	EXTENSÃO 10 MT C/ 3 TOMADAS Especificação: Com 10 metros de comprimento, oferece a você a liberdade de conectar seus dispositivos onde quiser. A extensão elétrica é compatível com aparelhos de até 1200W em 127V e 2200W em 250V, tornando-a adequada para uma variedade de dispositivos. A corrente máxima suportada é de 10A, garantindo segurança e eficiência no uso. Extensão elétrica significa porção de cabo ou fio elétrico, munido ou não de fichas adaptadoras, normalmente destinado a interligar dois ou mais sistemas elétricos distantes entre si. tres entradas elétricas conectando seus respectivos aparelhos a um multiplicador de tomadas.	UNDADE	67
40.	FILTRO DE LINHA Especificação: Amperagem: 10A / 250V, Cabo: PP / Tamanho do cabo: 3 metros, Espessura do cabo: 0,75mm ² , Número de tomadas: 6, Ideal para: Proteger eletroeletrônicos, como televisores, home-theater, video games, computadores, impressoras, telefones, entre outros;	UNDADE	130
41.	Fio Cabo cordão Paralelo 2x2,5mm rolo c/ 100m ESPECIFICAÇÃO: Especificações Técnicas: Voltagem de Operação: Adaptável, geralmente em torno de 500 volts, Temperatura Máxima de Operação: Podem operar de forma segura em temperaturas em torno de 70 a 90 graus Celsius. Tipo de Instalação: Singelo (um único condutor) ou múltiplo, dependendo do modelo. Resistência à Chama: Conforme normas do Inmetro, oferecendo segurança adicional.	Peça	20
42.	Fita Isolante 20M ESPECIFICAÇÃO: Fita isolante antichamas que proporciona máxima praticidade e qualidade nos trabalhos de eletricidade fazendo a isolação e o reparo de fios elétricos, enfaixamento de cabos condutores e isolamento elétrico, Tamanho: 19 mm x 20 metros, Recomendado para aplicação em trabalhos com tensões de até 600V	Unidade	60
43.	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR C/3 MTS Aterramento Cobre 1,50 mts 10mm C/ Conector	UNID	20
44.	INTERRUPTOR DUPLA. Especificação: Com capacidade de 6A e tensão de 250V, este interruptor oferece desempenho confiável para controlar a iluminação de salas, quartos e outros espaços. Corrente Máxima: 6 ^o ; Tensão Máxima: 250V; Tipo: Interruptor Simples com 2 Tecla	UNDADE	150
45.	INTERRUPTOR SIMPLES. Especificação: Com capacidade de 6A e tensão de 250V, este interruptor oferece desempenho confiável para controlar a iluminação de salas, quartos e outros espaços. Corrente Máxima: 6 ^o ; Tensão Máxima: 250V; Tipo: Interruptor Simples com 1 Tecla	UNIDADE	105
46.	INTERRUPTOR VARIÁVEL Especificação: Um interruptor variável é um dispositivo que pode regular a velocidade de um motor ou controlar a taxa de precisão luz, são ideais para o controle de velocidade de ventiladores e motores, unindo qualidade e praticidade, os produtos são 100% testados. Características: Formato: 4X2, Especificações: Produzido em plástico ABS, Características técnicas: Tensão de alimentação: Bivolt automático, Cargas máximas para 127V e 220V: 400W, Aplicação: Lâmpadas incandescentes; Motores monofásicos até 1/2 CV; Resistências de aquecimento e exaustores; Dimensões: Altura: 12 cm, Largura: 7 cm, Profundidade: 5 cm, Peso: 0,04 gramas	UNIDADE	65
47.	KIT QUADRO TRIFÁSICO COMPLETO Especificação: Kit Padrão de Entrada Trifásico Completo para Concessionária Enel, Kit composto por: 1 - Caixa medidor trifásico, 2 - Curva box 1.1/2", 1 - Disjuntor Tripolar 25A, 2 - Luva eletroduto 1.1/2", 1 - Curva eletroduto 1.1/2" 180 graus, 1 - Bucha Zamac 3/4 p/ tubo aterramento, 1 - Arruela Zamac 3/4 p/ tubo aterramento, 1 - Armação, 1 Polo, 1 - Isolador Roldana Porcelana, 1 - Parafuso Galvanizado p/ poste, 1 - Conector de Haste aterramento, 1 - Caixa Inspeção Aterramento, 1 - Conector Sapata 10mm, 1 - Cabo Aterramento 6mm Verde c/ 2m	UNIDADE	90
48.	Lâmpada flat slim led 36w 6500k ESPECIFICAÇÃO: cor branca autovolt; Tensão: 100-240 (Autovolt); IRC: 80; Cor: Branca; Potência: 36W; Fluxo Luminoso: 2880 lm; Eficiência Luminosa: 80 lm/w; Índice de Proteção: IP20; Medidas: 1200x75x24 mm; Peso: 285 g; Temperatura de Cor: 6500K; Vida Útil: 25.000 h	Unidade	6
49.	Lâmpada Fluorescente 100W, ESPECIFICAÇÃO: Base E-27, Tensão 220V, Leitosa, Fluxo luminoso: 6300 lm, Temperatura de cor: 6500 K, Cor da luz: 6500k, Possui soquete. e27.	Unidade	6
50.	Lâmpada Fluorescente ESPECIFICAÇÃO: Compacta 4 Pinos com Potência Mínima de 20W, com soquete E-27, Cor Branca, Tensão 220V	Unidade	25
51.	LÂMPADA LED 30W 6400K BIV Especificação: LAMPADA LED, TIPO BULBO T, COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO A BASE, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO COLORIDO, MATERIAL EMPREGADO: PLASTICO PC, LED, ALUMINIO E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS, POTENCIA 30W, TENSÃO 100-240V, FLUXO LUMINOSO 2400LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, TEMP DE COR	UNIDADE	130



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



	6500K, BASE E27. LAMPADAS DE ALTA POTENCIA, COM GRANDE CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO, Base E27, Tensão Bivolt, Vida útil 25.000h, Potência 30W		
52.	LÂMPADA LED 35W 6400K BIV PARA SOQUETE E27 ESPECIFICAÇÃO: LAMPADA LED, TIPO BULBO T, COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO A BASE, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO COLORIDO, MATERIAL EMPREGADO: PLASTICO PC, LED, ALUMINIO E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS, POTENCIA 35W, TENSÃO 100-240V, FLUXO LUMINOSO 2400LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, TEMP DE COR 6500K, BASE E27. LAMPADAS DE ALTA POTENCIA, COM GRANDE CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO, BASE E27, TENSÃO BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000H, POTÊNCIA 35W	UNIDADE	100
53.	LÂMPADA LED 40W 55CM 6500K BIVOLT Especificação: LAMPADA LED, TIPO BULBO T, COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO A BASE, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO COLORIDO, MATERIAL EMPREGADO: PLASTICO PC, LED, ALUMINIO E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS, POTENCIA 40W, TENSÃO 100-240V, FLUXO LUMINOSO 2400LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, TEMP DE COR 6500K, BASE E27. LAMPADAS DE ALTA POTENCIA, COM GRANDE CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO, Base E27, Tensão Bivolt, Vida útil 25.000h, Potência 40W	UNIDADE	280
54.	LÂMPADA LED 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA Especificação: LAMPADA LED, TIPO BULBO T, COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO A BASE, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO COLORIDO, MATERIAL EMPREGADO: PLASTICO PC, LED, ALUMINIO E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS, POTENCIA 50W, TENSÃO 100-240V, FLUXO LUMINOSO 2400LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, TEMP DE COR 6500K, BASE E27. LAMPADAS DE ALTA POTENCIA, COM GRANDE CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO, Base E27, Tensão Bivolt, Vida útil 25.000h, Potência 50W	UNIDADE	155
55.	Lâmpadas Led 12w Bulbo ESPECIFICAÇÃO: Bivolt E27 90% Mais Econômico 6000k Possui 12W de potência, fluxo luminoso de 1521 lúmens e temperatura de cor branco frio (6500K).	Unidade	60
56.	LÂMPADAS LED 20W E27 6500K BIVOLT BRANCO FRIO Especificação: LAMPADA LED, TIPO BULBO T, COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INCORPORADO A BASE, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO COLORIDO, MATERIAL EMPREGADO: PLASTICO PC, LED, ALUMINIO E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS, POTENCIA 20W, TENSÃO 100-240V, FLUXO LUMINOSO 2400LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, TEMP DE COR 6500K, BASE E27. LAMPADAS DE ALTA POTENCIA, COM GRANDE CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO, Base E27, Tensão Bivolt, Vida útil 25.000h, Potência 20W.	UNIDADE	140
57.	MANGUEIRA CORRUGADA TUBO 5/8 COM 50 METROS Tubo Corrugado Flexível 5/8 Dn 20 Rolo com 50M Amarelo da marca Force Line é um produto de alta qualidade, projetado para atender às suas necessidades. Com um diâmetro de 5/8 - DN20 e uma cor amarela vibrante, este tubo é fácil de identificar e usar. O comprimento de 50m é generoso, permitindo uma ampla gama de aplicações. A espessura de 3mm e o material de PVC garantem a durabilidade e resistência do produto. Este tubo está em conformidade com a norma NBR 5426, garantindo que você está recebendo um produto confiável. Além disso, este tubo não propaga chamas, tornando-o seguro para uso. O tubo é flexível, facilitando a instalação e o manuseio. O peso do produto mais a embalagem é de apenas 1Kg, tornando-o leve e fácil de transportar. As dimensões do produto são 31x31x20 cm, tornando-o compacto e fácil de armazenar. Este tubo tem uma seção DN32 e é um eletroduto de 1". O modelo do produto é 0600300033S. Não é inflamável, aumentando ainda mais a segurança durante o uso	ROLO	5
58.	MANGUEIRA CORRUGADO TUBO 3/4 COM 50 METROS Medida- 3/4" (DN ø 25mm = 3/4 Polegadas = 2,5 cm de diâmetro interno) Cor: Cinza Tamanho: Rolo com 50 metros Resistência Mecânica: 320N - Atende as especificações da NBR 15.465; - Produto Anti-chama (100% em PVC - não propaga chamas, quando a fonte de calor se extingue, não continua a queimar); - De fácil aplicação; - Grande resistência à compressão e impactos; - Excelente resistência à corrosão; - Altamente flexível e bastante resistente à curvatura; Este produto possui o selo + ECO - que quer dizer que é feito com material 100% reciclado, contribuindo para a manutenção do meio-ambiente =D APLICAÇÃO: Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para aplicação em obras de infraestrutura na construção civil (em obras residenciais, comerciais e industriais), podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutido dentro de laje ou parede de alvenaria. Este produto é similar ao já popular conduíte amarelo pvc (NBR 15.465) e normalmente é utilizado para passagem de fios em paredes verticais. Devido à sua alta flexibilidade, são fáceis de instalar, permitindo curvar sem necessidade de utilizar outras conexões. Somos a MERKLEFAST Comércio Digital! Estamos sempre à disposição para que sua experiência de compra seja bacanal Por isso, caso tenha alguma dúvida ou mesmo problema, contate-nos imediatamente. Será um prazer atendê-lo! =)	ROLO	6
59.	Pisca 100 Leds ESPECIFICAÇÃO: 10 metros branco frio de Led fixa Decoração Natal Quantidade de LED: 100. Cor do Fio: Transparente. Voltagem: 220V. Comprimento: 10 Metros.	Caixa	20
60.	Pisca 100 Leds ESPECIFICAÇÃO: 10 metros branco quente de Led fixa Decoração Natal	Caixa	140



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 537

		UNID	Rubrica 20
61.	Quantidade de LED: 100. Cor do Fio: Transparente. Voltagem: 220V. Comprimento: 10 Metros. Pisca 100 Leds ESPECIFICAÇÃO: 10 metros cor azul de Led fixa Decoração Natal	Caixa	
62.	Quantidade de LED: 100. Cor do Fio: Transparente. Voltagem: 220V. Comprimento: 10 Metros. PLACA SEGA PARA CAIXA 4X2 Espelho 4X2 Placa Cega cor Branco c/ parafuso	UNID	
63.	PLAFON COM SOQUETE PARA LÂMPADA LED BULBO E27 Especificação: Os plafons E27 de polipropileno são utilizados para a instalação de lâmpadas comuns com o encaixe E27, também conhecidas como lâmpadas bulbo; dando melhor acabamento na instalação; produzido em termoplástico que resiste a temperatura até 60°. "Produzido com com material isolante - Polipropileno.	UNIDADE	280
64.	PLAFON LED QUADRADO 18W PAINEL SOBREPOR SLIMFluxo Luminoso: 1.800 Lúmens Cor: Branco Frio (6500k)	UND	20
65.	PLAFON LED QUADRADO 24W PAINEL SOBREPOR SLIMFluxo or da Luz: Branco Quente (3000k) · Comprimento: 28,5cm · Tipo de Lâmpada: LED INTEGRADO · Tensão entrada: BIVOLT (110V / 220V)	UND	20
66.	PLUG ADAPTADOR "T" ELÉTRICO NOVO PADRÃO Especificação: Plug Adaptador 2P+T PB: Para converter tomadas de dois pinos em três. Compatibilidade Universal: Conecta dispositivos elétricos diversos. Material Resistente: Garante segurança e eficiência. Cor Branca: Aparência discreta e integrada. Adaptando Liga Direto na Tomada, 10A, Bivolt, 3 Tomadas, Plástico ABS	UNIDADE	120
67.	PLUG FÊMEA Especificação: O Plugue Fêmea 20A Pino Grosso Adaptador Extensão 2P+T Bivolt é compatível com tensões de 110V e 220V, tornando-o adequado para conectar equipamentos elétricos de diferentes tensões em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Segurança: Projetado de acordo com a norma ABNT NBR 14136:2012, este adaptador garante a segurança e a conformidade com os padrões elétricos brasileiros, minimizando riscos de curtos-circuitos, choques elétricos e outros problemas relacionados. Durabilidade: Feito com plástico de alta qualidade e componentes elétricos em metal, o Plugue Fêmea 20A Pino Grosso oferece resistência e durabilidade para suportar o uso contínuo e as exigências do dia a dia. Design ergonômico: O adaptador possui um design ergonômico, facilitando a conexão e desconexão dos dispositivos elétricos. Seu formato com pino grosso garante uma conexão firme e estável, evitando desconexões acidentais ou mal contato	UNIDADE	146
68.	PLUG MACHO. Especificação: 2P 10A 250V~ cor cinza. Produzido em termoplástico antichama com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. Os plugues 2P 10A são oferecidos nas cores: cinza, branco, preto, verde, bege, azul e vermelho. Os plugues de 20A e 2P+T.	UNIDADE	136
69.	PLUG PINO TOMADA FÊMEA ref. 2p + t 10a cores diversas c/ trava	UNID	14
70.	PLUGUE MACHO ref. 2p+t 20a 250v- cores diversas	UNID	15
71.	REATOR ELETRICO 1X20W Especificação: O Reator Eletrônico 1x20W 220V. Este reator eletrônico bivolt possui alto fator de potência, garantindo um desempenho superior para lâmpadas fluorescentes de 20W. Com um design moderno e compacto, ele se adapta facilmente a diferentes ambientes, proporcionando uma iluminação clara e econômica	UNIDADE	90
72.	REATOR ELETRICO 1X40W Especificação: O Reator Eletrônico 1x40W 220V. Este reator eletrônico bivolt possui alto fator de potência, garantindo um desempenho superior para lâmpadas fluorescentes de 40W. Com um design moderno e compacto, ele se adapta facilmente a diferentes ambientes, proporcionando uma iluminação clara e econômica	UNIDADE	150
73.	REFLETOR DE LED 400W: Potencia 400W , Luminosidade: 40.000 Lúmens, Cor: Branco Frio (6500k), Ângulo de Abertura: 120°, · Vida Útil: 50.000h, Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v).	UND	12
74.	REFLETOR LED 100W STARTEC LUZ BRANCA 6500K Especificação: Potência: 100W, Cor da luz: branco frio - 6500k, Ângulo de iluminação: 120° graus, Material: alumínio e vidro, Dimensão: 13,5(A) x 16(L) cm, Espessura: 3 cm, Proteção: IP66 (máxima proteção contra poeira e imersão), Certificação: CE, RoHS, ISSO Vida útil: até 25.000 hor	UNIDADE	95
75.	REFLETOR LED 10W DESIGN BRANCO BRANCO FRIO (6000K) Especificação: Com uma potência de 10W e fluxo luminoso de 700 lúmens, ele substitui refletores halógenos de 100W, proporcionando uma iluminação brilhante e clara com um ângulo de abertura de 120°. A luz emitida é de cor branco frio (6000K), adequada para áreas que requerem alta visibilidade.	UNIDADE	35
76.	Refletor led 150W ESPECIFICAÇÃO: Refletor LED Essencial LED Flood, fluxo luminoso de 14250 lúmens, potência de 150W, temperatura de cor 6500K, tensão de operação 120-277V, corpo em material de alumínio fundido (preto) e vidro temperado, vida útil de 30.000 horas e grau de proteção IP65. Garantia de 3 anos.	Unidade	20
77.	REFLETOR LED 200W 15000LM Especificação: O Refletor LED à prova d'água é perfeito para iluminação de fachadas, piscinas, jardins, árvores, eventos, festas e os mais diversos locais com qualidade, economia e proteção contra chuva e intempéries do tempo. Iluminação com altíssima economia de energia, montado em caixa de alumínio blindada com vidro temperado, proporcionando longa eficiência e durabilidade, De fácil instalação e posicionamento, é mais econômico quando comparado com um refletor comum de lâmpada halógena. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Possui driver incorporado. Não desbota objetos (não emite ultravioleta). Fluxo luminoso 12.000 lm constante em toda faixa de tensão. Construção livre de mercúrio. Baixo consumo de energia. Com proteção IP66, o refletor estará sempre protegido	UNIDADE	132



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



	contra chuva e intempéries do tempo. Refletor LED 200w IP66 6000k Potência: 200w / tensão: bivolt / temperatura de cor: 6000k - luz branca / fluxo luminoso: 12.000 lúmens / grau de proteção: IP66 / Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologia / LED SMD / garantia 12 meses / imagens meramente ilustrativas / prazo de envio em até 7 dias úteis . Refletores SMD LED 200W cada Bivolt IP66. Estes Refletores possuem a tecnologia SMD que dispensa drivers/ reator aumentando ainda mais a vida útil do seu refletor, bem como a otimização de suas dimensões. Neste produto você vai adquirir um refletor de 200W qualidade. Você está precisando realçar a fachada da sua loja ou iluminar aquele belo jardim? Neste caso, você vai precisar de um equipamento que preserve e realce as cores!		
78.	Refletor Led 50w ESPECIFICAÇÃO: Para iluminação em geral de ambientes onde se necessite destaque, para ênfase em decoração, paisagismo, marketing ou segurança, com maior economia, design agradável, pois o refletor tem sua espessura reduzida e acabamento na cor preto fosco. Substitui as luminárias convencionais de lâmpada mista de 180W. COM UMA POTÊNCIA DE 50W E FLUXO LUMINOSO DE 700 LÚMENS, ELE SUBSTITUI REFLETORES HALÓGENOS DE 100W, PROPORCIONANDO UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE E CLARA COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°. A LUZ EMITIDA É DE COR BRANCO FRIO (6000K), ADEQUADA PARA ÁREAS QUE REQUEREM ALTA VISIBILIDADE.	Unidade	65
79.	RELE FOTOELÉTRICO Especificação: é um componente elétrico que é amplamente utilizado na automação industrial e residencial. Ele é um dispositivo que é acionado pela detecção da presença ou ausência de luz, sendo capaz de controlar o acionamento de cargas elétricas, como lâmpadas, motores e outros equipamentos. ispositivos para controle automático da iluminação que operam por princípio magnético ou térmico. Em geral, possuem modelos separados para as tensões de 127V~ e 220V~	UNIDADE	180
80.	SOQUETE COM RABICHO Especificação: O soquete E27 de polipropileno com rabicho é utilizado para a instalação de lâmpadas comuns com o encaixe E27, também conhecidas como lâmpadas bulbo; é produzido em termoplástico que resiste a temperatura até 60°. "Produzido com material isolante - Polipropileno.	UNIDADE	496
81.	SOQUETE PRATICO. Especificação: Material: Plástico Cor: Branco, 1 Potência Máxima da Lâmpada(W): 100 Acompanha Soquete: Sim Tipo de Lâmpada: Fluorescente e LED, Tipo de soquete: E-27	UNIDADE	430
82.	TESTE ELÉTRICO DIGITAL 12/250V Especificação: Medida máxima de voltagem de 250V. É sem fio para maior praticidade. Com lanterna integrada para uso em locais escuros. A Chave Teste Digital 12-250v ferramenta indispensável para quem busca segurança e precisão em suas tarefas. Com ela, você pode identificar a presença de tensão em circuitos elétricos de maneira rápida e eficiente, sem a necessidade de fios.	UNIDADE	19
83.	TOMADA COMUM ref. 2p+t liz 20 a 250 v branco	UNID	17
84.	TOMADA CONJUGADA 2 SESSÃO Ref. Interruptores Simples + 1 Tomada 2P+T 10A 250V	UNID	20
85.	TOMADA DUPLA. Especificação: A Tomada Dupla 4x2 é um conjunto de placas suporte e mecanismos, que possui um design com acabamento branco acetinado das placas, e sem deixar os parafusos à mostra. Garantem agilidade na instalação da Tomada Dupla 10A e uma conexão mais segura que preserva a integridade dos condutores.	UNIDADE	333
86.	TOMADA EXTERNA QUADRADA Especificação: . Ela é fabricada em termoplástico na cor branca e é composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e o módulo. Além de contar com sistema modular, possui janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. Com uma Tomada, 2P+T, 10°, 250V	UNIDADE	155
87.	TOMADA EXTERNA REDONDA Especificação: Ela é fabricada em termoplástico na cor branca e é composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e o módulo. Além de contar com sistema modular, possui janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. Com uma Tomada, 2P+T, 10°, 250V	UNIDADE	75
88.	TOMADA TRIPLA Ref. Tomadas 2P+T 10 A 250 V Aria Branca	UNIDADE	19

LOTE X - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	AREIA FINA Especificação: Granulometria: A areia fina pode ser utilizada em concreto, mas é mais propensa a conter argilas e siltes, o que pode afetar a qualidade do acabamento. Composição química: A areia fina pode conter um teor excessivo de material intruso pulverizado (outros compostos) o que pode causar sérios danos à qualidade do concreto. Teor de impurezas: A areia fina pode conter argilas e siltes, que podem afetar a qualidade do acabamento.	METRO CÚBICO	300
2.	AREIA GROSSA Especificação: É um material granular com gramatura entre 2 e 4 mm, utilizada na construção civil para fazer concreto e contrapiso. É um material com maior gramatura entre as categorias de areia. Tem um aspecto mais rústico e menos refinada do que outras areias	METRO CÚBICO	340
3.	ARISCO Especificação: É uma areia fina, rica em argila, ideal para rebocos e acabamentos. Sua textura proporciona maior aderência, garantindo um acabamento mais uniforme e resistente.	METRO CÚBICO	350
4.	BRITA Nº1 Especificação: malha varia entre 9,5 mm e 19 mm, sendo amplamente empregada na produção de concreto. Além disso, é utilizada como base para construção de vigas, lajes e colunas	METRO CÚBICO	255



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



5.	BRITA Nº2 Especificação: fragmentos de rocha que possuem uma granulometria de 19 a 31,5 mm. Normalmente obtida após o processo que chamamos de britagem secundária (feita por um britador cônico).	METRO CÚBICO	Rubrica
6.	BRITA Nº3 Especificação: malha entre 25 mm e 50 mm, apresenta fragmentos ainda maiores que as anteriores. Por possuir uma dimensão maior, essa brita é pouco usada na fabricação de concreto e aparece mais em obras de aterramento, instalação de drenos e nivelamento de linhas férreas.	METRO CÚBICO	320
7.	CIMENTO 50 KG Especificação: É um pó fino com propriedades aglomerantes, aglutinantes ou ligantes, Endurece sob a ação da água ; Depois de endurecido, não se decompõe mais, mesmo que seja novamente submetido à ação da água , Em contato com a água, produz reação exotérmica de cristalização de produtos hidratados, ganhando assim resistência mecânica	SACO	2990
8.	Cimento Cola Argamassa AC II - Especificação: Cimento cola com secagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081. Cerâmicas e placas de pedras naturais de até 120 x 120 cm em áreas internas e 100 x 100 cm em áreas externas. Pisos e paredes internas e externas. Fachadas, drywall e piscinas não aquecidas. 24 h para rejuntar e 72 h para liberação total	PCT	30
9.	CIMENTO COLA PCT 15KG Especificação: É uma argamassa colante industrializada, nas cores branca e cinza, derivada da mistura de areia, cimento, aditivos especiais e agregados minerais que garantem sobre o substrato uma excelente colagem, flexibilidade, aderência e resistência mecânica em ambientes internos e externos.	PACOTE	1060
10.	TELHA DE CERÂMICA. Especificação: Deve trazer, obrigatoriamente, a identificação do fabricante e os outros dados gravados em relevo ou reentrância, com caracteres de no mínimo 5 mm de altura, sem que prejudique o seu uso. Para fins de comercialização, a unidade é o metro quadrado de telhado. é um material de construção feito de argila, moldado e queimado para criar uma cobertura protetora para telhados. Característica: Resistente a altas temperaturas Durável, Dissipa o calor de forma eficiente, Resistente ao fogo, Bom isolamento térmico, Fácil instalação, Ótimo custo x benefício, Produção. As telhas de cerâmica são fabricadas com argila analisada e preparada em processo de prensagem ou extrusão. As telhas são queimadas de forma a permitir que o produto final atenda às condições determinadas pela norma 15310 da ABNT	UNIDADE	56500
11.	TIJOLO DE CERAMICA P/FORRO 20X25X07 CM	UNIDADE	7000
12.	TIJOLO PM/8 FUROS Especificação: Feito de argila, que é moldada e queimada em altas temperaturas. ótima resistência ao fogo. Sua produção é ecologicamente correta e não gera resíduos tóxicos. é bastante usado para construir paredes e muros, além de dividir cômodos na parte interna, sendo essencial para qualquer construção, seja de casas, apartamentos ou edifícios pequenos. Com dimensões: Quadrado 8 Furos 9x19x19	UNIDADE	85000

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes

P

[Handwritten signatures and initials]



ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)"

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

REFERENCIAL DOS PREÇOS

1. - Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Jaguaratama/CE, anexadas aos autos deste processo.
2. - Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE, se utilizou de sistema locado de Cotação de preços **202503100001**, através do Sistema M2A TECNOLOGIA, para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto aos 3 fornecedores que ou já trabalharam diretamente com órgãos públicos, como foi constatado por meio da pesquisa de dados realizadas através site de compras governamentais, bem como preços apurados pelo TCE, as contratações similares de outros entes públicos, o Valor estimado desta contratação será em **CARÁTER SIGILOSO**, conforme art. 24 da Lei 14.133/21.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.



4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
 - 2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
 - 2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão fornecidos **em no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão de ordem de compra** dos locais definidos pela contratante.
 - 2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.
 - 2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
 - 2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Jaguaretama/CE.
 - 2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).
 - 2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:



- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (Art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)
4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;



6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ;
 - 1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
 - 1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
 - 1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
 - 1.11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



- 1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 1.17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 1.20. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 1.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 1.22. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

2.4. Multa:

- 2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.



2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;
- 1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

[Handwritten signatures and initials]



- 1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 1.6 As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:
- 1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DO FORO

- 1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarétama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



JAGUARETAMA-CE, 09 de abril de 2025.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CIDADANIA E
EMPREENDEDORISMO.

JOSÉ ADELIO RODRIGUES XAVIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇO
PÚBLICO.

VALMIR VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO.



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA _____, QUE ASSIM
PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, através da SECRETARIA DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a _____, Centro, JAGUARETAMA, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 – Decreto de Tratamento Diferenciado, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 – Lei de Alteração da LC 123/2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 – Lei do Simples Nacional, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Municipal nº 60 de 01 de Novembro de 2023 – Decreto de Regulamento Municipal da Nova Lei de Licitações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE _____, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE _____, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do Lote de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

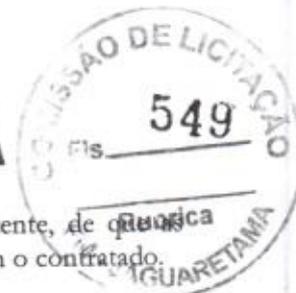
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: _____ - _____; elemento de despesa: _____ - _____, sub elemento de despesa: _____ - _____, fonte de recursos: _____, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

[Handwritten signatures and initials]



- 5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 5.5. **O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

6.1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

6.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6.7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.9. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.12. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 8.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 8.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
- 8.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
- 8.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão fornecidos **em no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão de ordem de compra** dos locais definidos pela contratante.
- 8.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.
- 8.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- 8.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Jaguaratama/CE.
- 8.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).
- 8.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 8.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Bull' and other initials like 'HHP' and 'P'.



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



- 8.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 8.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 8.12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 8.13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.
- 8.14. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
- 8.15. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
- 8.16. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)
- 8.17. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



- 9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 9.2.4. Multa:
- 9.2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- 9.2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- 9.2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
- 9.2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



- 9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 10.11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
- 10.12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 11.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que



- comproven a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 11.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 11.1.12. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 11.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.1.18. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.1.19. O. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 11.1.20. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 11.1.21 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 11.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.23. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua



propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências

13.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

13.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

13.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MULTAS

14.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

14.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

14.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.



14.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventuais devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

14.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

14.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas
- IV- atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 17.2. Observarão as seguintes disposições:

- I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



17.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.5. A extinção do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização.

17.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 17.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 18.1.1. Devolução da garantia (se for o caso);
- 18.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 18.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

18.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

18.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NULIDADE CONTRATUAL

19.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



- 19.2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 19.3. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição do objeto do contrato;
- 19.4. Motivação social e ambiental do contrato;
- 19.5. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- 19.6. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- 19.7. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- 19.8. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- 19.9. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- 19.10. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- 19.11. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- 19.12. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
- 19.13. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- 19.14. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
- 19.15. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
- 19.16. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
- 19.17. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de JAGUARETAMA - CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato não passíveis de solução pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e acordes, após lido e julgado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N.º _____

2. _____
CPF N.º _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'EHP' and 'LHP']



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.

_____, _____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES



PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
 UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO
 ANEXO V



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n.º _____ sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 79, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 20__.

 (assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO

ANEXO VII (*)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

_____, de _____ de 20____

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

(*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico de nº _____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº _____, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº _____, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº _____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº _____, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (Órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e,

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 20__.

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que tenho toda documentação apresentada neste certame está em conformidade com art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.

_____, ____ de ____ de 20____

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]